

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

FACULDADE DE DIREITO



**Impacto Tecnológico na Gestão dos Recursos – Estudo de Caso –
Águas de Coimbra**

Nelson André Oliveira Cabral

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.º CICLO DE ESTUDOS

Coimbra, Outubro 2013

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Mestrado em Administração Pública



**Impacto Tecnológico na Gestão de Recursos – Estudo de Caso -
Águas de Coimbra**

Nelson André Oliveira Cabral

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.º CICLO DE ESTUDOS

ORIENTADORA:

Professora Doutora Fernanda Paula Marques Oliveira

Coimbra, Outubro 2013

AGRADECIMENTOS

À Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira pela disponibilidade demonstrada, pelos conselhos dados e pelo conhecimento que me transmitiu, que me permitiram ir mais além.

À Sr.^a Dr.^a Ana Nogueira, responsável pela área dos Recursos Humanos na Empresa Águas de Coimbra.

Ao Sr. Eng.^o Paulo Cardoso, do Gabinete de Informática das Águas de Coimbra, pela gentileza em receber-me, responder às dúvidas colocadas e questões enquadradas neste trabalho.

Ao grande amigo Nuno Alves, também meu colega de curso, um dos membros dos órgãos sociais da associação para a qual trabalho actualmente, que através da sua proximidade permitiu-me tirar também algumas dúvidas, ilações de aspectos menos conseguidos, corrigir aspectos fulcrais para o futuro, e acima de tudo pela motivação que me transmitiu.

Ao meu colega de trabalho Ricardo Santos, que fez alguns dos meus horários de trabalho, de forma a deixar tempo livre para a elaboração desta dissertação.

Um agradecimento especial ao Dr. Décio Sousa (Presidente da Casa do Pessoal do C.H.C, para a qual trabalho), e ao Dr. Jorge Amaral pelos ensinamentos dados.

À Biblioteca Municipal (Casa da Cultura), que possibilitou que ficasse com algumas obras na minha posse para consulta para além do prazo normal estabelecido.

À Biblioteca da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, que tal como no caso da Biblioteca Municipal, permitiu-me também que ficasse com duas obras por mais algum tempo que o previsto.

Aos meus colegas de curso, que sempre me ajudaram, apoiaram, e nunca me deixaram desistir para que pudesse chegar até esta fase.

À minha irmã Dora Cabral, que apesar de se encontrar ausente, na Alemanha (Waldkirch), nunca deixou de me apoiar e de acreditar nas minhas capacidades.

Às minhas avós que embora já tendo falecido ainda acompanharam esta minha fase mas só no início.

Por fim, agradecer aos meus pais por nunca me terem deixado desistir, e me fazerem acreditar que era possível vir tão longe, a eles o meu muito obrigado por tudo, cheguei até aqui devo-o muito a eles. Obrigado por terem estado presentes nesta etapa.

SUMÁRIO

O presente trabalho debruça-se sobre a influência do Sector Empresarial Local em Portugal, centrando-se essa análise nos pressupostos que conduziram à sua ascensão, e, mais tarde contribuíram para a sua decadência, abordaremos também o papel que as Tecnologias de Informação (TIC) desempenharam nas transformações verificadas.

Uma vez que se está a analisar o Sector Empresarial Local, escolhemos uma Empresa Municipal deste sector do Município de Coimbra, para realizar um estudo mais cuidado e profundo, na circunstância a Águas de Coimbra (AC), E.M., procurando analisar as mais-valias e pressupostos junto do cliente e o papel desempenhado pelas TIC na qualidade do serviço prestado, bem como o funcionamento da empresa ao nível interno e os pressupostos desta ao nível externo, destacando tanto num caso como no outro a função das TIC no cumprimento dos objetivos da empresa.

Uma vez que se estamos a analisar uma empresa municipal relacionada com o sector das águas, saneamento, recolha de lixo e outros similares, é também particularmente relevante e pertinente analisar e realçar a importância que o IRAR (Instituto de Águas e Resíduos) detém na resolução de conflitos, relacionados com a concessão de várias tipologias de serviços como sistemas municipais, multimunicipais, recolha de resíduos ou questões relacionadas com o abastecimento de água, e ainda aferir os principais diplomas legais que influenciam o cumprimento da função principal que este instituto procura levar por diante. Neste contexto, irão ser abordados os principais documentos jurídicos que irão influenciar o cumprimento dos pressupostos que o IRAR se propõe levar a cabo.

ABSTRACT

The current dissertation focuses on the influence of the Local Business Sector in Portugal, particularly by analyzing the assumptions that led to the rise, and later to its fall. We shall also discuss the role the Information and Communication Technologies (ICT) played in the recorded changes.

Since we are analyzing the Local Business Sector, we have chosen a Municipal Business Company from the City of Coimbra, in order to conduct a more thorough and in depth study, namely the Águas de Coimbra (AC), E.M., seeking to assess the benefits and the assumptions with the client and the role played by ICT in the quality of the performed service, as well as the functioning of the company both internally and its external assumptions. Again, the role of the ICT in the fulfillment of the company's objectives will be highlighted.

Since this is a municipal business company related to the water, sewage, waste disposal and others, it is also particularly important to analyse and stress the importance of the IRAR (Instituto de Águas e Resíduos) has in solving conflicts, related to the concession of several types of services, for instance, municipal systems, multimunicipal, waste collection or other issues related to water supply as well as consider the legal framework which influence the fulfillment of this institute's main aim. In order to do so, the main legal documents, which may influence the outcome of what the IRAR intends on doing, will be dealt with.

ÍNDICE

	Pág.
INTRODUÇÃO -----	11
CAPÍTULO I – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -----	12
1.1 A IMPORTÂNCIA DAS TIC -----	13
1.2 MUDANÇAS RELEVANTES NAS ORGANIZAÇÕES COM AS TIC -----	15
1.3 AS TIC NAS PEQUENAS EMPRESAS -----	16
1.4 AS TIC NAS GRANDES EMPRESAS -----	16
1.5 A IMPORTÂNCIA DAS TIC EM OUTROS SETORES – O CASO DO TURISMO-----	17
1.6 PREPONDERÂNCIA DAS TIC NA EDUCAÇÃO / ESCOLAS -----	20
1.7 AS TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -----	23
1.8 NOTAS RELEVANTES -----	27
CAPÍTULO II – SETOR EMPRESARIAL LOCAL -----	29
1. SETOR EMPRESARIAL LOCAL -----	30
1.1 LEI 58/98, DE 18 DE AGOSTO -----	30
1.2 LACUNAS E PROBLEMAS DA LEI 58/98, DE 18 DE AGOSTO -----	32
1.3 REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – LEI 53-F/2006 -----	33
1.4 A RELEVÂNCIA DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS -----	37
2. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – DA ASCENSÃO À DECADÊNCIA -----	40
2.1 A LEI 55/2011, DE 15 DE NOVEMBRO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM PORTUGAL-----	43
3. REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – DOCUMENTO VERDE -----	45
3.1 A IMPORTÂNCIA DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO -----	47
4. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – NOTAS FINAIS -----	51
CAPÍTULO III – IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESÍDUOS (IRAR) -----	52
1. SISTEMAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----	53
1.1 A RELEVÂNCIA DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS -----	57
1.2 SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS E SISTEMAS MUNICIPAIS -----	59
CAPÍTULO IV – ÁGUAS DE COIMBRA: HISTÓRIA, ABASTECIMENTO, CONSTITUIÇÃO -----	61
1. ÁGUAS DE COIMBRA -----	62
1.1 ENQUADRAMENTO HISTÓRICO-----	63
1.2 SEPARAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS-----	65

1.3 ALTERAÇÃO DOS SMASC PARA AGUAS DE COIMBRA, E.M. -----	66
1.4 CRIAÇÃO DO MUSÉU DA ÁGUA-----	67
1.5 ESTRUTURA HIERÁRQUICA DA EMPRESA -----	68
1.6 REALIDADE ATUAL DA EMPRESA -----	70
1.7 IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS -----	71
2. NOTAS FINAIS-----	73
CAPÍTULO V – TIC NA EMPRESA ÁGUAS DE COIMBRA -----	75
1.TIC NA EMPRESA ÁGUAS DE COIMBRA-----	76
1.1 SISTEMAS EM REDE EXISTENTES NAS ÁGUAS DE COIMBRA - <i>ETHERNET</i>	76
1.2 REDE <i>WIRELESS</i> -----	78
1.3 LICENCIAMENTO <i>ORACLE</i> -----	79
1.4 LICENCIAMENTO EBS -----	80
1.5 APLICAÇÃO INTERNA - <i>HELPDESK</i> -----	81
1.6 TECNOLOGIAS/CONTADORES -----	82
1.7 TIC NAS ÁGUAS DE COIMBRA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES -----	82
1.8 ÁGUAS DE COIMBRA, GABINETE DE INFORMÁTICA – MARCOS SIGNIFICATIVOS -----	83
1.9 RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE INFORMÁTICA -----	86
 ÍNDICE QUADROS:	
QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DA AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. POR SECTOR DE ACTIVIDADE -----	88
QUADRO 2 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS TRABALHADORES DA AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M. -----	89
QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR SEXO -----	90
CONCLUSÃO-----	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	93

INTRODUÇÃO

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são um tema moderno na contemporaneidade. Por conseguinte, o seu papel no regular funcionamento das empresas é fulcral e fundamental nos nossos dias.

Em função da necessidade de cada vez maior dos indivíduos se relacionarem entre si e com o meio que o rodeia sem ser presencialmente, as TIC vêm acelerar os mecanismos de trabalho e tomadas de decisão, fomentando uma nova capacidade quer em empresas, quer na Administração Pública, quer no Sector Empresarial Local, que é aquele que aqui mais nos importa.

Assim, neste trabalho procura-se realçar as capacidades das TIC, características e necessidades fundamentais, interligando-as com a necessidade de estas cada vez mais serem necessárias na capacidade de resposta do indivíduo, face aos problemas que lhe são colocados frequentemente, e de este ter que se adaptar a esta realidade em constante mudança.

Pretende-se assim analisar o relevo na sociedade actual, as transformações trazidas e padrões de comportamentos.

Por outro lado, uma vez que o Sector Empresarial Local, atingiu um período de grande apogeu, mas foi também perdendo a sua preponderância, escolhi a empresa “Águas de Coimbra”, para assim poder familiarizar-me com o uso de TIC, aplicações, licenças etc..., numa empresa municipal em particular, e procurar perceber até que ponto a empresa estava a prestar um serviço de qualidade, não obstante as dificuldades do país e do Sector Empresarial Local em particular.

O objectivo claro é o de procurar perceber como a empresa se relaciona com aqueles a quem presta serviços, como dialoga com os seus clientes, ou como transmite a sua informação.

CAPÍTULO I – TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

1. TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Segundo Fonseca (2009), a propagação dos computadores das últimas décadas introduziu profundas mudanças nas relações sociais e na produção de bens e serviços, arrastando as sociedades para a era das **tecnologias de informação e comunicação** (TIC).

O desenvolvimento das TIC têm permitido a expansão e interdisciplinaridade de múltiplos sectores económicos. As TIC têm conhecido desenvolvimentos relevantes no que se refere ao aprofundamento de competências e seu âmbito de aplicabilidade.

As transformações verificadas foram importantes, na medida em que entre outras coisas, possibilitou a redução de custos associados ao transporte e aumentou os níveis de eficiência.

É esta importância das TIC na sociedade atual e o seu processo de implementação que abordaremos no ponto seguinte, apresentando alguns aspetos deste procedimento de forma detalhada.

1.1.A IMPORTÂNCIA DAS TIC

As TIC correspondem a um conjunto de ferramentas e meios tecnológicos postos à disposição do ser humano, desempenhando um papel de relevo e destaque na prossecução de várias actividades e objectivos.

De facto, com o avanço tecnológico a que vamos assistindo, as empresas ganham também elas um expoente de grande relevo, conseguindo cada vez mais proceder à criação, desenvolvimento e/ou inovação de novas técnicas, saberes e metodologias nas suas mais variadas actividades.

Desta forma, a implementação de TIC nas empresas, aliado a uma cada vez maior necessidade de obter maiores índices de produtividade por parte das mesmas, para fazer face a compromissos assumidos com os respectivos clientes, favorece e fortalece as economias e as sociedades em que se inserem.

As TIC num contexto mais amplo, e como sector em constante mudança e modernização, devem ser entendidas como o aperfeiçoamento e desenvolvimento de bens e serviços que correspondam cada vez mais às novas exigências do mercado em constante mudança e instabilidade, procurando sempre que possível renovar e melhorar os processos de comunicação e organização entre bens e serviços e assim possibilitar em certa medida o funcionamento em rede.

Desta forma, e motivado pela necessidade crescente de o cidadão poder e necessitar de comunicar, as TIC, transformaram-se num “veículo” privilegiado de informação e comunicação, face à necessidade, cada vez maior de proceder a troca de informações e registo de acontecimentos, questões estas cada vez mais simplificadas e à distância apenas de alguns “cliques”.

Em resposta às necessidades crescentes e emergentes na sociedade em que se insere, o Homem procurou sustentar e promover cada vez mais novas metodologias de trabalho que aperfeiçoassem a comunicação entre os indivíduos.

O crescimento evidenciado durante o Século XX, veio mostrar que as distâncias e as assimetrias regionais até aqui existentes, estavam a desaparecer.

Esta situação, resulta da possibilidade de proceder à troca de informações de forma instantânea e em tempo real. O fomento de tecnologias como o caso do telemóvel, ou principalmente o computador ou a internet que são as mais utilizadas e as mais relevantes na contemporaneidade, representam também elas um desafio ao próprio indivíduo, relativamente à sua capacidade para poder assimilar a informação, executar as tarefas necessárias e indubitavelmente também poder vir a aumentar os seus níveis de produtividade.

Segundo Estima (2004), pretende-se conferir maior índice de poder e também uma certa liberdade ao indivíduo no sentido de o capacitar para aquilo que o rodeia.

Acresce ainda dizer (*Idem*), a evolução tecnológica, por um lado levanta também problemas que têm necessariamente a ver com a burocratização electrónica, e ainda com a falta de pessoal especializado nas empresas que possam desempenhar as suas funções mais facilmente, isto devido à falta de formação de muitos dos colaboradores de algumas empresas.

No entanto, a passagem de processos e procedimentos rurais e rudimentares para processos automáticos, veio diminuir em muito a demora no andamento dos processos, libertando com isso tempo para o desempenho de outras tarefas igualmente tidas como importantes e necessárias e que anteriormente ficariam um pouco descuradas.

Aos índices de informação e de eficiência registados, juntaram-se aspectos que têm a ver com a melhoria nos serviços no que se refere à obtenção de padrões satisfatórias em termos de quantidade e de qualidade.

1.2 MUDANÇAS RELEVANTES NAS ORGANIZAÇÕES COM AS TIC

Desta forma, assistiu-se do ponto de vista organizacional a maiores índices de facilidade, de coordenação e controlo, a uma participação mais igualitária dos agentes envolvidos, a uma abrangência de públicos cada vez maior, levantando-se aqui por sua vez algumas questões que têm a ver com a existência agora de uma menor privacidade entre os cidadãos e ainda eventuais excessos de informação muita dela acessória e pouco pertinente.

Com as alterações verificadas do ponto de vista do comportamento organizacional, entre os indivíduos, abre-se um novo caminho que vai procurar e fomentar a promoção dos índices de cooperação entre os funcionários, na melhoria dos processos de centralização ou descentralização, ou ainda no que se refere à uniformização de padrões de comportamentos e procedimentos a levar a cabo.

Graças aos padrões satisfatórios registados em termos de evolução, tornou-se possível reduzir ao mínimo os erros verificados na avaliação de determinadas matérias e problemáticas que lhe eram afectas, assim como deixar de executar tarefas que com o tempo se vieram a revelar como supérfluas, indubitavelmente reduzir também os gastos e os consumos com papel, ou ainda restringir a necessidade de encontro das pessoas frente-a-frente, que agora já não se justifica tanto como antes.

O indivíduo tem agora a possibilidade de trabalhar mais facilmente, quer seja sozinho quer seja em grupo, podendo fazer as suas escolhas e tomar as decisões que ache mais convenientes e ajustadas em face dos cenários e contextos que lhe são apresentados e, de acordo com os seus padrões de conhecimento e liberdade, desenvolver também o seu espírito crítico para poder avaliar os problemas que se lhe colocam.

1.3 AS TIC NAS PEQUENAS EMPRESAS

Ao debruçarmo-nos sobre a importância das tecnologias nas empresas, e, apesar de o avanço ter sido rápido e relevante, constata-se em muitos dos casos, que a aposta principal destas pequenas empresas, tem a ver com a preocupação em vender o produto ou bem comercializado, não existindo por sua vez uma clara aposta na formação, promoção e desenvolvimento na estrutura hierárquica da mesma, constituindo em certa medida um erro crasso, uma vez que dessa forma estas pequenas empresas vão perder o seu poder de protagonismo e influência no mercado.

Sabe-se que em muitos dos casos, este processo de resistência à adopção de medidas que fomentem o enquadramento e aposta nas TIC, se devem à situação económica que a empresa atravessa, por outro lado se não houve rumo preocupação e uma aposta clara nessa matéria ao nível da promoção e do desenvolvimento, estas pequenas empresas vêm-se numa situação clara de dificuldades acrescidas, motivadas por essa falta de investimento.

Por outro lado, há ainda aqui um outro dado a reter, e que tem a ver com o facto de em muitos dos casos, o investimento nas ferramentas de informação e comunicação ser feito, mas não obstante isso, não é feita a necessária aposta na formação dos colaboradores ao serviço da empresa, levando a que posteriormente o pessoal ao serviço e a própria empresa passem também eles por situações constrangedoras inerentes à impreparação da parte do pessoal no domínio das ferramentas tecnológicas e recursos informáticos necessários, havendo pois aqui uma clara falha de política de planeamentos e incentivos referentes a esta matéria.

1.4 AS TIC NAS GRANDES EMPRESAS

Em sentido inverso, as grandes empresas, em matéria de capacidade de fomento e implementação, esta é efectuada de forma mais cuidada e rigorosa, isto derivado também aos recursos económicos disponíveis que são também eles, bem mais abundantes.

Por outro lado, a dimensão da empresa, obriga a que as TIC, correspondam mais facilmente ao que se espera delas, derivado às mais variadas áreas em que em é estritamente

necessário proceder ao cruzamento de informação ou de se manter actualizada. As áreas mais importantes que podem aqui ser destacadas, são: os stocks, as vendas, facturação, montantes a cobrar e a pagar, elementos respeitantes ao quadro de pessoal e as suas funções etc.

Aqui há uma preocupação mais clara no que se refere à preocupação e implementação das novas tecnologias, para que assim se possa também em qualquer altura obter uma “Globalização Interna” das mesmas.

1.5 A IMPORTÂNCIA DAS TIC EM OUTROS SETORES – O CASO DO TURISMO

As TIC no seu fenómeno de crescimento e popularidade, junto dos indivíduos, representam um fenómeno de popularidade e massas na aproximação entre os cidadãos e os municípios.

Deste modo, um das áreas mais relevantes em que houve uma demarcação clara, desde a 2ª metade do Século XX, teve a ver com o fenómeno crescente verificado no Turismo, o qual também se demarcou e passou também ele a desempenhar um papel mais activo e relevante na sociedade, fomentando um desenvolvimento que atingiu os mais variados planos, como o local, regional, nacional ou ainda mundial.

As TIC, mais uma vez se mostraram relevantes para demonstrar as potencialidades e janelas de oportunidades existentes noutras economias.

Em face disto, a informação disponível sobre cada economia ou território, foi então ganhando consistência, derivado ao facto de cada vez mais ser possível compactar e compilar um índice cada vez maior de informação à disposição de quem deseja efectuar a respectiva pesquisa.

Com a adaptação do sector do turismo às novas tecnologias, tornou-se também possível adequar e procurar uma rede de oferta condizente com os índices e desejos definidos de acordo com as preferências e as expectativas de cada um.

É pois de referir com total segurança e veracidade que sem a modernização do sector de telecomunicações, o turismo seria uma actividade (praticamente) inexistente.

As TIC, no sector do turismo, representam então uma importante ferramenta na obtenção de padrões de qualidade satisfatórios, já que expandem para o exterior o resultado

das actividades que desenvolvem internamente, possibilitando a este sector, apesar de o mesmo ser sazonal, a movimentação de quantias avultadas de dinheiro, inerentes à procura de bens e serviços que muitos deles não se encontram disponíveis nos locais de origem de quem os procura.

Uma vez que os interesses e as necessidades das classes turísticas vão variando de acordo com os seus desejos e necessidades, apresenta-se também como um desafio importante uma nova “cultura de exigência” as TIC para poderem fomentar uma capacidade de resposta adequada às necessidades e vontades deste sector.

Mediante o conjunto de informação partilhada e disponível *online*, para consulta em tempo real, tal vai implicar um conjunto de pólos de atracção fundamentais para que os consumidores saibam de antemão quais os bens e serviços disponíveis para a escolha que foi feito e dos quais podem usufruir.

Um outro elemento aqui a destacar, prende-se com o facto de, segundo Buhalis (2004) et al., o programa *e-tourism*, constituir uma ferramenta importante, para a promoção dos sectores que estão intimamente ligados ao turismo, sectores esses que estão como sabemos, ligados às áreas da Restauração, das Viagens, e da Hotelaria.

O Turismo, por sua vez, pode funcionar como “moeda de troca” para as TIC, uma vez que irá potenciar e reforçar a importância que as mesmas têm para o mercado.

O programa *e-tourism*, em articulação com as TIC, destaca-se ainda porque realça ao máximo os índices de eficiência e eficácia que as organizações turísticas têm procurado para promover o crescimento deste sector de actividade.

As implicações que tal feito demonstra, resultam não só num conjunto claro de objectivos traçados, como também na melhoria dos serviços prestados, satisfação do cliente e obtenção de índices de lucro elevados.

O crescimento deste sector, registado nos anos 90, foi também ele importante na medida em que a Internet, foi também ganhando o seu lugar de destaque, alicerçado ao facto de as TIC poderem também elas deixarem de ser ferramentas destinadas às elites e passarem também a estar disponíveis para o público em geral, levando assim a que os preços de aquisição de material de informática e na óptica do utilizador registassem uma redução significativa nos seus preços de comercialização.

Com a existência da Internet à disposição torna-se pois possível, realizar de forma muito mais rápida e intuitiva a reserva de viagens, ou ainda fazer uma estimativa de cálculo e

comparação na relação preço/qualidade dos respectivos produtos, antes de proceder à aquisição dos mesmos.

Este impacto tecnológico, em muitos casos, vai ser importante para o consumidor ao permitir-lhe fazer uma poupança considerável e importante de tempo e dinheiro, isto no caso de o mesmo se decidir pelas chamadas reservas on-line.

Acresce ainda realçar que segundo Brigg (2002), produtos como bens e serviços tornam-se importantes para o cidadão, pelo mediatismo a que se assiste, sendo que o indivíduo se decide pela aquisição dos mesmos de acordo com as suas convicções e expectativas que criou pelo produto em causa.

Importa ainda ressaltar, que não obstante toda a informação disponível *online* sobre o produto em causa, tal facto, funciona na grande generalidade dos casos, como mecanismo de atracção ao mesmo, não sendo por isso dado (à partida) a informação completa sobre o mesmo, isto também para se poderem criar expectativas generalizadas.

Por outro lado, não deve ser esquecido que apesar da importância que as TIC desempenham na promoção e sustentabilidade deste sector, as mesmas revelam-se ainda deficitárias no que concerne tirar dúvidas e esclarecimentos ao consumidor que este entenda serem necessários.

Neste contexto, ganham também particular destaque as agências de viagens que dessa forma, desempenham um papel mais activo e preponderante no esclarecimento de dúvidas que o cliente possa ter de acordo com a viagem que tem em vista realizar.

Para finalizar, dizer ainda que as TIC, vieram de alguma forma acabar com o protagonismo e papel que os intermediários desempenhavam nos negócios que eram feitos.

Deste modo, este serviço ficou também a ganhar, conferindo um maior índice de veracidade aos negócios possibilitando ao comprador, negociar os termos e as condições de aquisição do produto directamente com o vendedor.

1.6 PREPONDERÂNCIA DAS TIC NA EDUCAÇÃO / ESCOLAS

As TIC, por sua vez foram ganhando também terreno e importância nas escolas, possibilitando que: de acordo com essa implementação, pais, alunos e professores, pudessem estar ligados em rede e pudessem comunicar mais facilmente sempre que era possível e necessário, facilitando assim ao máximo a comunicação entre todos estes agentes envolvidos.

A implementação desta ferramenta nas escolas, irá pois decididamente ganhar destaque e protagonismo uma vez que: irá promover um acesso mais fácil ao conhecimento por parte dos alunos, e poderá em certa medida ajudar a fomentar-lhes novas metodologias de trabalho e de estudo que permitam melhorar o seu rendimento escolar.

Assim sendo, os computadores ganham importância nas escolas, facilitando não só uma procura mais generalizadas dos assuntos, ou realização de tarefas on-line, como ainda fomentam a rapidez de execução de inúmeras outras tarefas, procurando em certa medida ajudar a um acesso mais equitativo e igualitário aos alunos dos meios tecnológicos disponíveis, no processo de consulta de informação, sendo ainda um precioso meio auxiliar aos docentes no desenvolvimento das suas actividades lectivas, fomentando desde logo também um ambiente mais agradável, nos processos quer de aprendizagem, quer de ensino.

É ainda visto, como uma nova forma de incentivar o aluno no que concerne a procura de informação e saber.

Assim, a implementação das TIC, nas escolas com as novas metodologias de trabalho que lhe vão estar indissociavelmente ligadas, vai desta forma criar também um maior índice motivacional, ajudando ainda na promoção de ideias, teorias, deduções e depois proceder à respectiva análise através das técnicas de investigação.

Por outro lado, esta familiarização dos alunos em ambiente escolar com o computador, vai permitir-lhes a promoção do contacto com outras culturas, realidades e mentalidades, procurando ajudá-los a debater problemas e a ultrapassar as dificuldades que lhes estão adjacentes.

Por outro lado, as TIC, no sector de educação e nomeadamente nas escolas, representam em muitos casos a única oportunidade que o discente tem de poder fazer o uso destas ferramentas de informação, já que muitos deles não possuem as necessárias condições económicas para a aquisição de computador por exemplo.

As TIC nas escolas, em certa medida, visam também mostrar os problemas com as quais se debatem no dia-a-dia, e das necessidades que estas também têm (como obras de requalificação).

Por sua vez, as TIC, nas escolas suscitam outras questões, relacionadas com a educação, uma vez que podem contribuir também em certa medida para algum desleixo e desinteresse dos alunos pelas actividades lectivas, levando assim também a que haja um claro “aumento de distância” entre o aluno e o professor.

Em situações mais raras, pode verificar-se a existência de “uma barreira” dos alunos e dos professores na utilização da ferramenta informática, situação essa que pode acontecer se o professor em causa já tiver uma idade mais avançada e pretender fazer são de metodologias de aprendizagem mais conservadoras.

Face a este cenário aqui levantado, por conseguinte a implementação das TIC nas escolas deve ser feita sempre que possível de forma racional e condizente claramente com as vontades e as necessidades.

Por outro lado, ganha cada vez mais consistência a necessidade e a noção clara de que as escolas podem e devem estar ligadas em rede, para assim se tornar cada vez mais fácil a comunicação interna entre a comunidade escolar.

Uma vez que o computador é uma ferramenta permanentemente à disposição e às necessidades da educação, deve ser encontrado também o melhor caminho, que vise poder tirar partido das potencialidades que o equipamento possui.

Assim sendo, há uma noção clara de que as TIC podem facilitar na resolução dos vários problemas emergentes, mas não podem resolver problemas que estejam relacionados com o processo de aprendizagem e de ensino dos seus agentes intervenientes.

Actualmente, verificamos que muitas dessas barreiras inerentes à utilização das TIC nas escolas, já foi sendo ultrapassada.

As gerações actuais tanto de alunos, como de pais, como de professores, foram vivendo o seu dia-a-dia, de acordo com um ambiente mediático que se foi associando à imagem que as TIC fomentavam.

Por este facto, pode-se considerar que qualquer uma destas classes domina com um elevado grau de satisfação os computadores, acompanhando de perto a evolução e modernização crescente em torno dos avanços das aplicações informáticas que se vão verificando.

Os computadores ganham um novo ênfase, na relação de pais para filhos, já que dessa forma procuram uns e outros o melhor caminho, com o auxílio das TIC, no sentido de se fazer uma promoção no sucesso escolar.

No entanto, ao fazer porventura uma análise mais aprofundada a esta questão, constata-se em muitos dos casos, que são os mais novos que procuram fomentar e incutir o gosto nos pais o processo de aprendizagem e domínio das TIC por parte destes.

Não significa isto, que pelo facto de os filhos dominarem em muitos dos casos as ferramentas de TIC, que os mesmos sejam aqueles que melhor tiram proveito delas.

Com efeito não é tido em linha de conta que a organização de informação contemplada na Internet, em muitos dos casos não seja fiável, levantando dúvidas sobre o que de facto verdadeiro ou falso.

Existe pois como que uma necessidade de procurar reunir um conjunto de capacidades que procurem em certa medida, dotar o indivíduo de capacidades de informação, proceder à análise de dados e sua interpretação, identificar falhas etc.

Em face disto, e analisando esta questão mais detalhadamente nas escolas, será correcto ainda referir que em muitas delas a implementação das TIC foi também um fracasso.

Existe uma necessidade de incutir ainda nos agentes envolvidos, que as TIC nas escolas visam ser uma ferramenta que procura fornecer aos alunos e professores a construção do conhecimento na sala de aula, e que por outro lado a qualidade do ensino não pode, nem deve ser posta em causa por causa dos programas informáticos, ou seja deve haver uma consciencialização clara de que professores e alunos não podem estar tão dependentes as tecnologias, que têm ao seu alcance.

Deste modo, deve-se ter em conta não só a utilização racional na escola, como também que a utilização das TIC nas aulas, varia de acordo com a matéria a leccionar, assumindo em consequência disso grau de importância e valência distintas em função desse mesmo contexto.

As TIC, devem ainda ser realçadas pelo facto de permitirem fazer uma avaliação mais criteriosa e rigorosa no que se refere à avaliação de experiências, e facilitando em muitos dos casos o acesso à consulta de documentos públicos, que se podem depois vir a revelar como úteis no que concerne ao processo de aprendizagem nas aulas.

Neste âmbito, referir ainda que quando devidamente exploradas, as TIC, podem também revelar-se úteis para alcançar índices de informação credíveis e actuais, e como tal ampliar o sentido de alcance dos agentes envolvidos.

A capacidade de os indivíduos obterem e desenvolverem meios que permitam um processo de construção do conhecimento, onde a informação tem lugar de destaque, são importantes para se obter índices satisfatórios de procura, selecção, análise, tendo em vista a obtenção de conhecimento e informação adjacentes.

Há ainda que ter em linha de conta que o funcionamento da escola em sociedade de informação e rede, deve divergir do modelo anterior, já que deve haver uma noção clara de que além das actividades antigas que lhe eram adjacentes, como a leitura de livros, agora existe a necessidade de inculcar outros valores nesta matéria como seja: a procura de bases digitais, o visionamento de vídeos, ou o envio de e-mails, prática essa cada vez mais corrente.

Deve ser claramente fomentada, a ideia de que a escola não pode perder o estatuto social que logrou alcançar e que detém no sentido de preparar as crianças e os jovens para a vida adulta, deve pois inculcar o gosto pelas modernizações tecnológicas existentes mas de forma o mais racional possível.

1.7 AS TIC NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O computador nos últimos anos, tornou-se um objecto quase imprescindível e em certa medida omnipresente, mas não foi o único, uma vez que a par do computador outros objectos ganharam também eles o seu grau de protagonismo e preponderância, fazendo parte deste grupo aparelhos como sejam Faxes, Fotocopiadoras, Telemóveis e outros.

Assim sendo, o computador e a Internet, tornaram-se ferramentas não só importantes, como também indispensáveis para o alcance dos objectivos a preconizar.

Deste modo, esta modernização ganhou destaque no contacto dos agentes da Administração Pública, e no exercício das suas funções, ganhando especial destaque e relevo o envio de mensagens de correio electrónico (E-mails).

Com efeito a partilha de informações, além de rápida e intuitiva, permitiu que fosse possível, a respectiva partilha por vários agentes, independentemente da sua localização.

No caso concreto da Administração Pública, e, apesar dos problemas que se colocam actualmente no que concerne à sua política de restrição de custos orçamentais, tornou-se importante, já que: além do acesso mais fácil á informação, facilitou em muito o atendimento

aos cidadãos, agilizou e acelerou processos e tomadas de decisão, automatizou procedimentos, permitindo ainda o cumprimento de prazos no que concerne à entrega de requerimentos etc.

Assim sendo, a difusão das TIC veio desburocratizar procedimentos, tendo em vista um claro aumento dos níveis de eficiência e, reciprocamente procurar simplificar os processos administrativos que se encontrassem mais demorados e atrasados, permitindo dessa forma procurar obter uma redução de custos desnecessários com os mesmos.

Neste sentido, a década de 90, consistiu na época na qual o uso de internet se tornou mais vulgar e generalizado por parte dos cidadãos, particularmente dos organismos que compõem a administração pública central, sendo que numa fase inicial, apenas um lote muito restrito de cidadãos, tinham o acesso à Internet.

A verdadeira generalização da internet junto dos funcionários públicos irá acontecer entre 2002 e 2003, período esse em que houve uma clara expansão junto dos trabalhadores, sendo que a percentagem de trabalhadores com acesso nos organismos públicos, subiu dos 27 para os 72%, abrindo assim espaço para novos mecanismo de trabalho, abrindo espaço para entre outras coisas: tratamento de assuntos online por parte dos cidadãos, dispensando em muitos dos casos a sua presença nas repartições como se verificava até aqui.

Este desenvolvimento generalizado, veio em certa medida poupar tempo, trabalho e dinheiro ao cidadão comum, contribuindo para o seu bem-estar social.

Por outro lado, a modernização crescente dos meios tecnológicos, junto da Administração Central, passa também pela Administração Local.

Deste modo e segundo Santos e Amaral (2002), eram apenas 27,9% das 308 Câmaras Municipais que o nosso país possui, aquelas que ainda não tinham Website disponível online, e, conseqüentemente em função disso apresentavam um processo de implementação de TIC que ou ainda não se tinha iniciado, ou então estava ainda numa fase inicial.

Em oposição a este cenário, apresentavam-se já mais de metade das autarquias do país (58,4%), que já tinham em vigor em 2002, um nível de utilização primário com vista a melhorar a qualidade do serviço prestado ao cidadão.

Quer isto dizer que os Websites disponíveis, possuem disponível informação muito genérica, ainda não de acordo com a exigência que os serviços impunham ou então que necessitavam para poderem dar uma capacidade de resposta mais eficaz.

Num outro patamar, temos 8,4% das autarquias, que além da informação de carácter mais geral, apresentam ainda disponíveis boletins vários, dos quais o utilizador pode fazer o respectivo *download*, possibilitando dessa forma a impressão dessa tipologia de documentos ao cidadão, que depois poderá presencialmente fazer a respectiva entrega já devidamente preenchido.

Por último num patamar já mais avançado, apresentam-se 16 câmaras, que por esta altura, além de informações várias *online*, documentos disponíveis para downloads, etc., possibilita ainda a consulta dos pedidos efectuados, com o objectivo de assim se saber qual o estado do processo ou pedido em causa que foi feito.

Por esta altura, Portugal ainda não se encontrava muito modernizado, no que concerne à racionalização, desburocratização de serviços etc.

Com efeito, o nosso país encontrava-se ainda a dar os primeiros passos no que se refere à potenciação das TIC junto da cidadania.

No entanto, havia uma noção clara, segundo Santos e Amaral (2003), de que Portugal ao nível das TIC na Administração Pública Central e Local, já se encontrava numa fase importante de avanço de implementação das TIC, a grande problemática inerente aos atrasos que se estavam a viver, não teriam que ver com a modernização tecnológica em si, mas com processos de resistência à mudança e agentes que se mostrassem adversos a esses processos de mudança, motivados pelos padrões de comportamentos antigos, procedimentos, cânones e mentalidades dos agentes envolvidos etc.

A actualidade suscita por sua vez uma nova “cultura de exigência” à Administração Pública, defendendo que esta nova era tecnológica de avanço das TIC, deve ser também ela procurar fomentar os níveis de produtividade e competitividade para com os cidadãos, procurando através do auxílio das TIC, a obtenção de padrões máximos de qualidade e satisfação pelos serviços prestados.

Assim, e apesar da situação de declínio económico a que se foi assistindo, urge a necessidade de cada vez mais se optar por um processo de transição de equipamentos antigos e inapropriados para dar capacidade de resposta às exigências pretendidas não só pelos cidadãos como também pelas empresas.

Atendendo a que a modernização da Administração Pública é um processo lento e demorado, encontrando muitas vezes alguns agentes adversos à mudança, e pessoal incapaz de lidar com as exigências de um processo de globalização crescente, importa ainda ter em

linha de conta, que as alterações aos mais variados níveis tecnológicos só conseguirão e poderão ser feitas mediante os interesses e as vontades dos agentes governativos.

Apesar de a modernização da Administração ter conseguido obter alguns padrões elevados de desenvolvimento nos últimos anos, ela carece de mecanismos que facilitem a comunicação entre o Estado e o Cidadão, devendo para facilitar tal tarefa, proceder-se a alterações emergentes ao nível de consulta de informação administrativa disponível.

Independentemente das questões associadas à segurança e à privacidade há um objectivo a ter em conta que se pretende alcançar, que tem a ver com: criação de modelos e plataformas digitais de arquivos tendentes a uma procura mais coesa e rigorosa de informação por parte dos cidadãos de acordo com as necessidades que estes proliferam.

Apesar de ainda haver muito por fazer nesta matéria, 2012, foi um ano muito positivo para Portugal em matéria de TIC.

Assim, de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística, 91% das empresas analisadas com 10 ou mais trabalhadores faziam uso da internet de banda larga, sendo que 51% dispunham de ligação móvel, havendo registo de 94% de interacção das empresas pública.

Por outro lado, e de acordo com a mesma fonte, 98% de empresas com 10 ou mais pessoas fazem uso do computador, enquanto 95% possuem ligação directa à internet.

Ainda no que concerne à utilização da Internet, temos empresas de “Transporte e Armazenagem”, Imobiliário, e outras actividades de serviços em que a utilização desta ferramenta atinge os 100%, ficando um pouco distantes, as empresas de alojamento, restauração e similares (79%) e o sector da construção (88%).

O uso da internet ao nível da interacção com outras entidades públicas, encontra-se acima dos 95%, no que se refere à grande generalidade das actividades económicas, exceptuando os casos já acima discriminados

Um dado interessante aqui a ressaltar, prende-se com o crescimento do comércio electrónico nas empresas não financeiras, variando com a dimensão da respectiva empresa.

Por seu turno, Portugal é também um país que ganha um pequeno lugar de destaque no que concerne à aposta que fez também na promoção e desenvolvimento das TIC. Assim, mediante o Plano Tecnológico de Educação que se iniciou em 2007, e que frisava um melhor fomento do ensino, o nosso país é visto como um caso de sucesso no que concerne à evolução que os métodos escolares foram registando nos últimos anos.

Apesar de o nosso país estar referenciado, no que se refere ao PTE, a verdade é que motivado pela crise económica, e pela sujeição ao programa de ajuda externa, o sector das TIC no nosso país, registou também um abrandamento ao nível de investimentos, obrigando desta forma as empresas a repensarem melhor a redistribuição dos recursos financeiros disponíveis.

Assim, de acordo com informação da Teknoticias, Portugal investiu cerca de menos 17% com o sector das TIC, uma queda acentuada nas várias áreas, mas em especial no hardware e software, sendo que no 1º caso, a dimensão registada foi na ordem dos 34% e no 2º caso, registou um recuo de cerca de 33%.

O ano de 2011, registou nesta matéria um investimento de 1,1 mil milhões de euros neste sector, baixando no ano seguinte para os 921 milhões de euros, motivados pela estagnação económica.

Ainda de acordo com a mesma fonte, o sector dos seguros avançou com 92,7 milhões de euros, um valor inferior a 30% face a 2011, ao passo que o sector da banca reduziu o valor das TIC para 828 milhões de euros, algo que representou também uma redução de 16% face ao mesmo período do ano anterior havendo registo igualmente de redução de cerca de 10% nos serviços informáticos e 5% nos serviços relacionados com telecomunicações.

1.8 NOTAS RELEVANTES

Apesar da situação financeira difícil que atravessamos, as TIC podem e devem também ser encaradas como uma ferramenta e uma oportunidade de negócio.

Nesta perspectiva, o investimento nas TIC por parte das empresas, pode ser visto sempre como um investimento com retorno à vista, uma vez que vai permitir fazer uma ligação de trabalhadores das empresas a potenciais clientes espalhados pelo mundo inteiro,

Uma vez que as TIC permitem cada vez mais trabalhar e aumentar índices de produtividade e cumprir tarefas num cada vez menor espaço de tempo, dessa forma podem libertar os seus colaboradores para outras tarefas mais relevantes e urgentes.

Por sua vez o investimento nas TIC, pode também ter um impacto negativo, na medida em que pode reduzir os meios humanos.

Pode-se de alguma forma relevar, não descurando a preponderância que a mão-de-obra assume, que na sua globalidade, o sucesso dos negócios e das empresas se deve ao crescimento que as TIC obtiveram nas últimas décadas.

As TIC assumem assumem-se ainda como motor de desenvolvimento, ao nível da inovação e do intenso desenvolvimento de novas actividades, e, claro o fomento no que concerne à oferta de emprego.

Deve ainda ser realçado que: apesar das TIC, suscitarem mão-de-obra para as fazer funcionar, a verdade é que em muitos dos casos elas substituem o homem no cumprimento das suas funções, levando a que o respectivo posto de trabalho venha a ser extinto numa questão de tempo.

Deve ser realçado ainda o papel das TIC, que num contexto de globalização e partilha de informação, se revelaram um problema em muitos dos casos, motivando as redes de comunicação que existissem por vezes falhas associadas a questões de segurança, podendo os agentes envolvidos nalguns casos verem violada a confidencialidade de documentos.

As TIC, apesar de atualmente, serem um sector que está com algum atraso motivado pelo abrandamento da actividade económica, vão assumir cada vez mais um papel de ferramenta de sustentação de empresas e cidadãos, já que sem elas não será possível, proceder à gestão de stocks, encomendas, processos contabilísticos, enfim... poder trabalhar.

Deste modo é exequível afirmar a inexistência de organizações que possam operar sem sistemas de informação à sua disposição,

Apesar de haver algumas empresas que se mostrem ainda resistentes à mudança, e à adopção da metodologias de trabalho oferecidas pelas TIC, as mesmas vêem-se na obrigação de fazer uma escolha que passa por: renovarem as suas mentalidades seguindo os processos e progressos tecnológicos em curso ou a sai manutenção em termos prospectivos ficará irremediavelmente comprometida.

CAPITULO II – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

1. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

O Sector Empresarial Local desempenha um papel de relevo no âmbito local e regional. Este sector, preponderante para aproximar populações e disponibilizar um conjunto de bens e serviços, apresenta como características-chave: a procura de desenvolvimento no âmbito local e coesão territorial, confere um alargamento às freguesias no âmbito das atribuições que lhe estão destinadas, e conseqüentemente de recursos, aumenta o raio de actuação das Juntas de Freguesia, bem como procura aproximar os cidadãos das freguesias, procurando o sector empresarial local desenvolver os serviços prestados por estas, bem como aumentar os índices de eficiência das autarquias locais.

Com efeito, o Sector Empresarial Local em Portugal, traduziu-se em grande escala, na procura de um conjunto de ferramentas e práticas relevantes que pudessem auxiliar de uma forma mais correcta e concisa o funcionamento do poder local (entenda-se autarquias), procurando ainda estimular a sua autonomia.

Com efeito, o ano de 1977, representou um passo importante para o crescimento/fortalecimento do poder local, uma vez que nesse mesmo ano com a entrada em vigor da lei 79/77, passou a haver a possibilidade dos municípios/autarquias implementarem empresas que julgassem úteis e pertinentes e que em certa medida pudessem servir os interesses dos munícipes.

1.1 LEI 58/98, DE 18 DE AGOSTO

Apesar de o Sector Empresarial Local, ter começado a dar os primeiros passos nos anos 70, como já foi referido, é a entrada em vigor da lei 58/98, datada de 18 de Agosto, que vem definir claramente as empresas classificando-as de acordo com o âmbito territorial em que se inserem, bem como aferir do seu capital estatutário. Assim podemos dizer primeiramente que a aprovação da lei 58/98 contribuiu em grande escala para um aumento significativo das empresas que estavam à responsabilidade das autarquias, podendo-se destacar a existência de 11 empresas de cariz municipal antes da implementação desta lei, sendo que em 2006 aquando da entrada em vigor do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, através da Lei 53-2006, já existirem 209 empresas do mesmo género.

Assim, segundo a Lei 58/98, as empresas classificam-se como sendo Municipais, Intermunicipais e Regionais. São Empresas Municipais aquelas que a sua esfera de actuação e

actividade se refere apenas e só a um município, sendo consideradas como intermunicipais quando exerce as suas competências e funções fora da área municipal.

Por outro lado, esta lei faz também claramente uma distinção no que concerne à presença de capital, classificando as empresas como públicas, de capitais públicos, ou ainda de capitais maioritariamente públicos.

Assim, no que concerne às empresas públicas, o capital estatutário, é pertença de apenas um município, de uma associação de municípios ou de vários municípios que não se tenham constituído em associação de municípios. (Neves, 2004). Empresas de capitais públicos são empresas nas quais ou municípios ou as suas associações possuam participação de capital em articulação com outras entidades públicas, desde que o capital municipal se apresente maioritário. Por fim, empresas de capitais maioritariamente públicos, são aquelas em que os municípios ou associações de municípios possuam a maioria do capital em associação com entidades privadas.

Mercê da criação desta lei 58/98, tornou-se possível regulamentar e adaptar as competências e funções das autarquias aos mais diversos fins. Com isto assistiu-se à criação de empresas relacionadas com a gestão de infra-estruturas de saneamento básico, habitação, turismo, cultura, desporto etc.

Por outro lado, as competências que os municípios atribuía às Empresas Municipais, poderiam de algum modo ser agrupadas na categoria de actividade empresarial. (Lei 159/99, Lei Quadro de atribuições e competências para autarquias locais).

A Lei 58/98 em articulação com o diploma 169/99 (Lei de competências e funcionamento dos municípios e freguesias), o qual foi depois revogado pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, facilitaram a participação no capital social de empresas privadas que tinham como finalidade o interesse público.

Desta forma, a vigência destes dois diplomas, traz-nos um conjunto de alterações relevantes no que se refere às empresas e seu funcionamento, de que podemos destacar: a submissão das empresas públicas a capitais públicos à intendência das câmaras municipais, a definição das regras relacionadas com os aspectos financeiros mais preponderantes, a saber: questões de endividamento e/ou relações financeiras com outras entidades, nomeadamente em matéria de contratos-programa.

A lei em vigor de atribuições e competências das autarquias locais (Lei 159/99), determinava ainda que a gestão das empresas fosse feita de acordo com o objectivo das entidades públicas participantes, levando a que desse modo, se pudesse promover o desenvolvimento regional e local, e assim promover também um equilíbrio e viabilidade financeiras relevantes.

Esta lei que aprovou a lei-quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, circunscrevia as empresas ao âmbito de atribuições de entidades instituidoras, dotava as empresas municipais de personalidade jurídica e autonomia patrimonial e financeira. Estas empresas regiam-se pelas normas do direito privado.

1.2 LACUNAS E PROBLEMAS DA LEI 58/98, DE 18 DE AGOSTO

Por outro lado, a Lei 58/98 como primeira lei que havia sido implementada nesta área, apresentava-se como imensas lacunas e incoerências, no que se refere ao seu processo de construção de um regime que pudesse ser também ele transparente e eficaz para as empresas que estivessem sob alçada autárquica.

Derivado ao facto de se ter apostado na criação de várias empresas municipais que não acompanharam as regras mais básicas no que se refere as regras de planificação e conceptualização, assistiu-se deste modo à criação de inúmeras empresas (projectos) que se verificou posteriormente não terem a necessária viabilidade do ponto de vista económico-financeiro, nem de um conjunto de regras mais elementares, objectivos ou interesses entre empresas e entidades participantes, traduzindo-se este cenário em défices nos fluxos financeiros.

De acordo com a Inspeção Geral de Finanças (2003), houve uma clara falta de rigor e equidade na escolha dos parceiros privados sem respeitar regras básicas de transparência e concordância, transferência de património para as empresas, tudo isto sem salvaguardar o interesse nacional.

Não estavam ainda criadas as bases para a aplicação de sanções no que se refere ao incumprimento do Regime Jurídico das Empresas Municipais, havendo ainda uma ausência relevante de regulação da política de contracção do crédito público pelas empresas locais, contribuindo mais tarde que esses défices tivessem de ser suportados pela autarquia, que por vezes tinha que assumir as operações financeiras dos credores das empresas.

1.3 REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – LEI 53-F/2006

Com efeito, e, na sequência destas e de outras questões relacionadas com o funcionamento ainda incoerente do sector empresarial local, mais tarde irá então entrar em vigor o Novo Regime do Sector Empresarial Local, o qual irá então substituir a anterior lei 58/98.

Este novo regime, publicado pela Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, (vindo a entrar também em vigor logo de seguida a Lei 2/2007 que regula o funcionamento das Finanças Locais) vem então trazer um conjunto de alterações significativas no que concerne ao funcionamento do poder local.

De acordo com Gonçalves (2007), esta nova lei vem conferir um cariz mais moderno ao Sector Empresarial Local, rompendo totalmente com os princípios da Lei que até então estava em vigor (58/98).

Vem então conferir ao conceito de empresa uma definição que a identifica quase como se esta fosse uma sociedade comercial, não sendo completamente considerada como tal porque de acordo com o dualismo organizativo, tal designação também poderia ser atribuída às entidades empresariais locais.

Ainda de acordo com este novo regime, constata-se uma aproximação do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, a alguns aspectos do Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado.

Por outro lado o aspecto mais nuclear a apontar neste novo regime prende-se com o facto de este ter como objectivo fulcral, ser o regime que possa regular as empresas que estejam sob alçada ou domínio dos municípios ou outras entidades públicas locais a que se dirige.

Esta lei vai procurar desenvolver o modelo de regulação de empresas municipais que sigam o paradigma de sociedade comercial.

Não obstante não se qualificarem como tal, as empresas societárias previstas no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, têm um regime jurídico próprio, o qual apresenta alguns desvios no que concerne à disciplina das sociedades comerciais. Estes desvios em relação ao Regime Geral, podem considerá-las como “sociedades de regime especial”.

Este novo regime vem então proceder à fixação de pressupostos jurídicos, no que concerne à criação de entidades empresariais por parte dos municípios.

Por outro lado, o RJSEL, vem trazer ainda um novo aspecto de natureza ambivalente, o qual se caracteriza por um lado pela autorização de fomentar a criação de empresas por parte dos municípios, e por outro indirectamente fixar limites na iniciativa económica municipal.

Com a entrada em vigor deste novo regime, a decisão de criação de determinada empresa municipal, varia consoante a natureza da mesma.

Nas empresas municipais, a decisão, cabe à Assembleia Municipal, sob tutela da Câmara Municipal, sendo que nas Empresas Metropolitanas, a decisão cabe à Assembleia Metropolitana, isto depois de parecer favorável da Junta Metropolitana.

Por outro lado, independentemente da empresa que venha a ser criada, ela só se considerará efetivamente constituída depois dos necessários estudos de cariz técnico, económico e financeiro, que possam justificar e aferir da viabilidade e pertinência da mesma.

Cumpridos estes pressupostos, e no caso de constituição da empresa, haverá lugar a uma comunicação prévia a várias entidades, como sejam o caso da Inspeção Geral de Finanças, Direcção da Autarquias Locais, sendo ainda que terá de ser comunicada à Conservatória do Registo Comercial, que depois fará a sua comunicação ao Ministério Público, fazendo com que a Administração Central, possa exercer a sua preponderância, ainda que a mesma seja de forma indirecta.

Deste modo, as empresas municipais estão obrigadas a respeitar a finalidade para a qual foram criadas como seja: Explorar actividades de interesses gerais, promoção do desenvolvimento local ou gerência de concessões, não podendo exercer funções fora do âmbito da esfera de jurisdição das autarquias locais (Rodrigues, 2009).

As empresas municipais, detêm personalidade jurídica própria, sendo que no entanto devem seguir as normativas do município sobre o qual estão vinculadas e/ou tuteladas.

Apesar de deterem um regime jurídico privado, obrigam-se pois a cumprir um conjunto de pressupostos públicos.

Ao município, cabe pois um papel preponderante ao nível o desenvolvimento e actuação das empresas municipais, cabendo-lhe definir um conjunto de estratégias e orientações, na obtenção de uma melhor actuação e desempenho das empresas municipais no exercício das suas funções.

Convém no entanto aqui ressaltar, que não obstante a criação do RJSEL, as empresas municipais, criadas à luz da lei antiga, muitas delas não efectuaram um processo de transição para esta nova lei.

Neste contexto, a lei 58/98, de 18 de Agosto mostra-se relevante em certa medida, já que nela constavam alíneas importantes ao nível de poderes como seja: Emissão de directivas

e instruções genéricas ao Conselho de Administração, no âmbito de objectivos a alcançar, autorização de alterações estatutárias, aprovava de relatórios dos Conselhos de Administração bem como contas de exercício e aplicação de resultados.

Esta lei, previa a autorização de empréstimos a curto e médio prazo, determinando ainda a realização de auditorias que fossem consideradas relevantes e pertinentes no funcionamento destas empresas, podendo nesta matéria proceder a recomendações que fossem também elas úteis e pertinentes para o funcionamento das mesmas.

Por outro lado, há que ter em linha de conta, que não obstante as empresas municipais se apresentarem ou não rentáveis, ao município cabe sempre a ultima palavra no que concerne à necessidade de supervisionar os gastos ou aferir se determinada empresa municipal, é em si viável ou não, já que através desse indicador, será também mais fácil avaliar o grau de endividamento (ou não) que determinado município tem ou não.

Uma vez que a empresa municipal se apresenta sob a esfera de influência e jurisdição do município, a este acresce a responsabilidade de cumprir os pressupostos, tendo em vista a obtenção do equilíbrio das contas, devendo este para tal assegurar os montantes financeiros necessários para que a empresa municipal em questão tenha as suas contas em dia.

Ao município acrescem ainda responsabilidades, na medida em que sempre que se verifiquem situações relacionadas com exploração de actividades de interesses gerais, este vê-se na obrigatoriedade de proceder à celebração de contratos de gestão (conforme o disposto no artigo 2º da lei nº 53F de 2006), salvaguardando assim o pagamento de indemnizações compensatórias, quando se verifique que preços praticados tenham sido baixos em relação aos custos monetários.

O artigo 23º do RJSEL, por sua vez é também claro ao prever que no âmbito de actividades que promovam o desenvolvimento local, deverão ser selados contratos-programa, os quais deste modo, salvaguardam a empresa municipal, compensando-a pelo exercício das suas funções de desenvolvimento económico no plano local e regional.

A criação de novas entidades empresariais locais, por parte dos municípios no âmbito da entrada em vigor do RJSEL, deve verificar-se em consonância com as normas definidas para as empresas municipais.

Acresce ainda dizer que os municípios, podem também eles antes da entrada em vigor do RJSEL, proceder à criação de sociedades comerciais que de algum modo pudessem prosseguir atribuições e competências (facto que o RJSEL, veio restringir).

Deste modo, os municípios, dispunham de soberania para criar sociedades comerciais, como as de capital municipal (em que o capital pertencia a um ou mais municípios), capitais

públicos (o capital é detido conjuntamente por Estado e Municípios, enquanto administração directa ou indirecta), e as de capitais mistos (onde o capital municipal é privado).

Esta tipologia de sociedades comerciais criadas pelas empresas municipais, seguem as normas de direito privado no que concerne a aspectos de natureza laboral, fiscal e comercial.

A criação deste tipo de sociedades, surge em muitos casos justificada por uma maior eficiência e equidade na prestação de vários serviços de interesse geral, visando igualmente a promoção do desenvolvimento regional.

Uma vez que este tipo de empresas (sociedades comerciais), foi criado pelos pressupostos seguidos pela lei 58/98, de 18 de Agosto, este tipo de sociedades eram tuteladas por parte do município de forma diferente, nomeadamente em termos de estrutura e controle administrativo.

Estas sociedades comerciais eram compostas, nomeadamente em termos de órgãos de soberania por: Conselho de Administração, Assembleia Geral (órgão este que não existia nas empresas municipais propriamente ditas), e o fiscal único, não se integrando aqui o conselho consultivo, o qual fazia parte das empresas municipais em si.

A superintendência da parte dos municípios, previa na prática que os mesmos detinham soberania para eleger elementos do Conselho de Administração, bem como avaliar o seu trabalho. Estas empresas (sociedades), estão ainda sujeitas à supervisão do Tribunal de Contas e à sua fiscalização.

Pode-se considerar, que as empresas municipais se apresentam superiores no que se refere aos seus padrões de autonomia a serviços municipais e a serviços municipalizados.

Apesar de prosseguirem as atribuições que o município lhes destinou, apresentam-se como administração indirecta do município, devido à sua personalidade jurídica.

As empresas municipais apresentam cláusulas nas quais o poder de superintendência está muito próximo do controlo que é exercido quer sobre serviços municipais, quer sobre serviços municipalizados. No que concerne a empresas intermunicipais, o facto mais relevante, tem a ver com esse controlo que é feito, ter que ser dividido com os restantes municípios, responsáveis pela criação dessa sociedade ou empresa. Nas restantes sociedades comerciais, o controlo exercido pelo município é relativamente escasso, já que o município assume um papel de controlo condizente com a sua pertença ao órgão de assembleia-geral.

O mecanismo de controlo nas sociedades comerciais municipais, pode ser considerado como sendo mais influente que nas restantes sociedades existentes, já que nessas, os órgãos de soberania não detêm os meios necessários e/ou eficazes para proceder a esses trabalhos de supervisão.

Importa ainda ressaltar que as empresas municipais, intermunicipais e as sociedades comerciais: municipais e públicas não se encontram sujeitas ao lançamento de concurso público, já que desse modo se comprometeria ou poderia colocar em causa a não concessão de algum tipo de serviços pretendidos.

Para salientar ainda mais a preponderância da lei 53F/2006 podemos concluir que foi relevante no sentido de conferir uma maior harmonização do regime jurídico do sector empresarial local com os pressupostos no regime jurídico do sector empresarial do Estado, possibilitando que o legislador pudesse também ele tornar o regime mais adequado e actual aos tempos modernos, possibilitando que dessa forma toda a actividade dos municípios pudesse ser regulada sob a forma empresarial.

1.4 A RELEVÂNCIA DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

A lei das Finanças Locais, por seu turno mostra-se relevante na medida em que veio regulamentar o regime financeiro dos municípios e das freguesias.

Esta lei, que entrou em vigor originalmente, através do diploma 42/98, de 6 de Agosto, e que mais tarde seria revogada através da Lei 94/2001, de 20 de Agosto, apresentava-se inicialmente subdivida em cinco capítulos, a saber: o capítulo 1 – Disposições Legais, o capítulo 2 – Repartição dos Recursos Públicos, o capítulo 3 – Receitas das Autarquias Locais, o capítulo 4 – Recurso ao crédito pelas autarquias locais e o capítulo 5 – Disposições Finais.

A evolução que o sector empresarial local, estava a registar ao longo dos anos, desde a entrada em vigor desta lei, não estava a ser acompanhada por evoluções semelhantes ao nível da Lei das Finanças Locais e das exigências que eram necessário implementar, advindo daí uma necessidade de revogação da mesma.

Deste modo, a nova Lei das Finanças locais bem como o já falado RJSEL, passariam a ser dois instrumentos de regulamentação importantíssimos para a sustentação deste sector.

Assim, a lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, vem então revogar e substituir o anterior documento, implementando um conjunto de alterações estruturantes relevantes no que concerne à área das finanças locais.

Deste modo, o novo documento, vem substituir os anteriores cinco capítulos referidos acima e estipular a entrada em vigor de 7 secções (Vilarinho, 2010), que são as seguintes: Título 1 – Objecto e Princípios; Título 2 – Receitas das Autarquias Locais), subdividindo-se esta em Receitas dos Municípios e Receitas das Freguesias); Título 3 – Repartição de Recursos Públicos entre Estado e Autarquias Locais; Título 4 – Endividamento Autárquico;

Titulo 5 - Contabilidade, Prestação e Auditoria Externa das Contas; Titulo 6 - Transferências de Atribuições e Competências e Titulo 7 - Disposições Finais e Transitórias.

Esta nova lei para além de mais completa torna-se relevante, já que estabelece novos limites de endividamento e procura também avaliar o desempenho e prestação de contas.

Esta nova lei, vem então estabelecer um tecto máximo de 125% de endividamento líquido das autarquias, isto conjugando a soma das receitas municipais (como o IMI, por exemplo), participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro, participações em resultados do sector empresarial local do ano anterior.

De acordo com o artigo 37º nº 2, os Municípios, caso excedam os limites de endividamento previstos, devem em consequência desse facto, procurar a redução de no mínimo 10% dos valores que ultrapassem os limites de endividamento.

De acordo com o disposto no artigo 5º nº 4, caso haja violações de endividamentos, a repercussão será a redução de transferências de verbas do mesmo montante.

A tutela do Estado, prevê que os endividamentos e respectivos limites possam ser alterados como meio de coordenação entre finanças estaduais e autarquias locais, segundo o disposto no artigo 5º nº 3.

Esta lei, segundo os artigos 48º, 49º e 50º, vem implementar deveres de obrigatoriedade de informação do município no que se refere a prestações de contas, auditorias externas de contas dos municípios e associações ou entidades do sector empresarial local.

De acordo com esta lei, os municípios têm por responsabilidade fazer chegar informação sobre as contas dos trimestres, bem como orçamentos e empréstimos contraídos, aos ministros quer o das Finanças, quer aquele que tutela este sector, isto para dar cumprimento ao estipulado no artigo 50º.

Um outro aspecto revogado com a entrada em vigor desta lei, prende-se com a colecta do IRC. Assim, na lei antiga, existia um limite máximo de 10% a aplicar sobre a colecta de IRC, isto para se encontrar o valor de derrama.

Com a nova lei, e de acordo com o artigo 14º, nº 1, esse mesmo derrama passou a ser calculado de acordo com o lucro das empresas municipais, sujeito a IRC e dele não isento (Varela, 2007).

Com a anterior lei em vigor, quem não estivesse sujeito ao pagamento de IRC, também não pagaria derrama. Com a nova lei, tal não se verifica, sendo que a lei que prevê a base de cálculo de derrama seja o lucro tributável sujeito a IRC.

Os prejuízos fiscais não podem pois servir como instrumento para diminuir o lucro sujeito a tributação.

De acordo com os princípios enumerados anteriormente na sequência da entrada em vigor da lei 2/2007, de referir que o artigo 10º da nova lei, veio então definir a base de sustentação de receitas dos municípios os quais são: a cobrança de impostos municipais, cobrança de derramas, cobranças de taxas inerentes à atribuição/concessão de licenças ou outros serviços prestados pelo Município, isto de acordo com o disposto nos artigos 15º e 16º, taxas de participação em concursos de acordo com o artigo 13º e seguinte, cobranças de mais-valias destinadas por lei ao município, coimas ou multas previstas na lei, rendas de bens próprios, sejam eles móveis ou não, atribuídos em concessão ou cedidos para exploração, participações em lucros ou sociedades que o município tome parte, produtos de heranças, doações e outras liberalidades a favor do município, alienação de bens próprios, empréstimos resultantes de emissão de obrigações municipais e por fim receitas que estejam previstas na lei ou regulamento a favor dos municípios.

Dizer ainda que o artigo 17º, estabelece as receitas das freguesias, receitas essas que são as seguintes: 50% da receita do IMI sobre prédios rústicos, cobrança de taxas provenientes de serviços prestados pela Junta de Freguesia, rendimentos de mercados e cemitérios, multas ou coimas que e acordo com a lei, caibam às autarquias, rendimentos dos bens administrados ou concedidos para exploração, heranças dos bens administrados ou concedidos para exploração, heranças ou doações a favor das freguesias, alienação de bens próprios, sejam eles móveis ou imóveis, empréstimos a curto prazo e receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

2. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – DA ASCENSÃO À DECADÊNCIA

Conforme já foi referido, e mercê da entrada em vigor da Lei das Finanças Locais e do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, (que registou posteriormente novas alterações em 2007 e 2008), o Sector Empresarial Local regista uma ascensão importante em Portugal.

Motivada pela ascensão registada, o Sector Empresarial Local, atingirá em 2009 (segundo dados recolhidos do Livro Branco do Sector Empresarial Local), um total de 392 empresas, apresentando-se 242 em formato de sociedades comerciais, 211 municipais, e 31 intermunicipais ou metropolitanas.

Dentro das entidades empresariais constata-se a existência de 116 empresas municipais, 7 metropolitanas ou intermunicipais e ainda 27 que se apresentam sob influência indirecta. A mesma fonte, refere que destas empresas, a parcela mais significativa (12%), dedica-se a actividades de captação e/ou distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição.

Com percentagens inferiores, actividades administrativas e serviços de apoio que congregam 8% do total de empresas existentes.

As actividades ligadas à Segurança Social, Administração Pública e Defesa representam um total de 7% das empresas existentes, ao passo que o sector da educação e actividades imobiliárias não vai além dos 6%, enquanto o sector de transportes e armazenagem contempla 5% do total de empresas.

Com percentagens mais modestas, temos as empresas relacionadas com áreas como o alojamento, imobiliárias, restauração e indústrias transformadores em que o total de empresas não ultrapassa os 3%.

Por fim há ainda registo de empresas ligadas a sectores como a agricultura, caça, pesca, apoio social, electricidade, gás, actividades de inspecção e comunicação em que a percentagens de empresas representam somente 2% do valor total do fluxo de empresas por esta altura.

Ao analisar o livro branco do sector empresarial local e a tabela que indica a criação de empresas municipais, constatamos que: o período de maior apogeu ao nível de criação de implementação destas empresas, situa-se no período entre 2000 e 2006, período esse que pode ser considerado relevante, na medida em se situa entre a criação da lei 58/98 que regula a Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais e a implementação do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei nº 53F de 2006).

Apesar de não haver uma lei que regulamentasse verdadeiramente o funcionamento deste sector, mas que permitia a criação de empresas municipais, temos ainda a criação de 13 empresas criadas antes de 1989, 10 empresas no período compreendido entre 1989 e 1993, 66 empresas entre 1994 e 1999, sendo que a partir de 2007, foram criadas um total de 85 empresas, sendo que por esta altura as restrições orçamentais já condicionavam em muito o funcionamento deste sector, obrigando a novas escolhas e uma revisão de prioridades e objectivos.

Na sua globalidade, os municípios referem a importância que as empresas do SEL demonstram para a obtenção de padrões de satisfação elevados, considerando por isso o trabalho realizado como bastante positivo.

Acresce no entanto ter em conta que a actividade do sector empresarial local foi crescendo, repercutindo-se tal facto na decadência e agravamento da situação económica por parte dos municípios.

Um dado importante a ter em conta, indica-nos que se a actividade empresarial local sofreu uma ascensão, verificou-se por conseguinte também um aumento de colaboradores ao serviço das empresas, implicando tal facto que o volume de receitas não fosse acompanhado pelo volume de despesas.

Segundo o estudo publicado pelo Livro Branco do Sector Empresarial Local, foram inquiridas no estudo 334 empresas do total de 392, verificando-se a existência de um total de 14 mil trabalhadores ao serviço, dando uma média de aproximadamente 43 por empresa.

Face a esta conjectura, cerca de 43% das empresas apresentam um VAB negativo. O Sector Empresarial Local, com as suas empresas, apresenta custos de serviços externos de aproximadamente 464 milhões de €uros, 273 milhões de €uros em gastos só com pessoal, e ainda 42 milhões de €uros com custos financeiros.

Estas empresas mostram ainda a existência de um passivo que ronda 2,3 mil milhões de €uros. As dívidas a fornecedoras acumulam-se, sendo que em muitos casos segundo dados estatísticos analisados, o sector empresarial local demora 60 dias a receber e 75 dias a pagar, sendo que em casos mais extremas, esta demora pode ser muito maior e poderá ir dos 160 aos 300 dias.

Este cenário como se depreende, coloca em causa a sustentabilidade deste sector, bem como a sua manutenção em termos prospectivos.

Em função disto, verifica-se que ainda existe muita a fazer por este sector no sentido de colmatar as deficiências apresentadas e colocar perguntas e respostas que devem ser analisadas e alvo de estudos relevantes.

Devem pois ser analisados aspectos pertinentes como sejam: a criação de empresas sem restrições independentemente do sector de actividade, a inexistência de um registo centralizado de instituições pertencentes ao SEL, que deste modo tornam difícil a obtenção de um quadro clarificado deste sector, inexistência de um conjunto de pressupostos que impeçam que as empresas municipais sejam criadas de acordo com enquadramentos jurídicos distintos e/ou ainda falta de rigor ou gestão orçamentais.

O SEL, efetivamente procurou e em certa medida conseguiu, dar capacidade de resposta às necessidades e procura das populações em relação às suas necessidades, mas tal não foi feito de acordo com o rigor e a contenção orçamental que os tempos exigem.

Tudo isto, veio então trazer custos extremamente acrescidos e inoportáveis aos municípios, levando-os doravante a terem de fazer escolhas, no que concerne ao rigor e à contenção, nomeadamente avaliando as consequências que cada empresa municipal implica nas contas do município, obrigando com isto a que seja feito um aproveitamento mais rigoroso e correcto dos recursos disponíveis existentes.

Face a este cenário, torna-se cada vez mais necessário, procurar aferir com rigor e viabilidade se da parte dos municípios ou associações de municípios se há justificação para a criação de novas empresas municipais, ou se há razões que justifiquem a manutenção de determinadas empresas municipais, ou se a procura dos munícipes por determinados serviços, satisfazem também as suas necessidades mais emergentes.

Apesar de não existir uma preocupação generalizada em que as empresas do sector empresarial local dêem lucro, a verdade é que deve ser primordial e ser preocupação constante que as mesmas não apresentem prejuízos, uma vez que os mesmos passarão depois para a alçada do município com as implicações que tal situação irá acarretar.

Deve por isso ser considerada tanto da parte da empresa municipal, como da autarquia, uma capacidade de gestão e prudência na tomada das decisões mais relevantes. Em consonância com o interesse público, o município tem um papel relevante a desempenhar ao nível da tutela, sob a empresa municipal por si criada ou à sua responsabilidade.

A inexistência de uma política de rigor e contenção orçamental das várias empresas municipais criadas, muitas delas inoperantes e inúteis, foi indubitavelmente conduzindo a um declínio que o sector empresarial local foi começando a evidenciar, motivado também pela situação económico-financeira em que o nosso país se encontrava.

2.1 A LEI 55/2011, DE 15 DE NOVEMBRO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM PORTUGAL

Neste sentido, e face a esta conjuntura totalmente desfavorável, o ano de 2011, é um ano importante para Portugal e podemos dizer também em certa medida para este sector. Assim, neste ano vai entrar em vigor a Lei acima descrita. Deste modo, o sector empresarial local vê-se doravante obrigado a obedecer a um conjunto de regras e pressupostos mais apertados, regras essas impostas pelo poder legislativo.

A mais importante de todas, prende-se com a suspensão imediata da criação de novas empresas do sector empresarial local, sejam elas de âmbito municipal, intermunicipal ou metropolitanas, sendo ainda restringida a aquisição de participações sociais por partes destas empresas.

Por seu turno, as conservatórias de registo, vão ser também elas inquiridas a desempenhar um papel de destaque e relevo, já que se vêm também elas na incumbência de comunicar à Direcção Geral das Autarquias Locais, ou ao Ministério Público, a informação relacionada com estatutos ou participações relacionadas com as Empresas Municipais, Intermunicipais ou Metropolitanas isto de acordo com o disposto no artigo 33º.

Esta nova lei que se apresenta mais rigorosa, obriga agora à disponibilização por parte das empresas na Internet, de um conjunto variado de dados como sejam: a Identificação dos Órgãos Sociais, os estatutos, a estrutura do capital social, os montantes que cada membro dos órgãos sociais aufera no exercício das respectivas funções, o número de colaboradores, bem como o regime de vinculação que possuem, documentos com os montantes dos orçamentos anuais, balanços, demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização.

A presente lei, vem também determinar a proibição de acumulação de funções quer seja nas Câmaras Municipais, quer seja em empresas detidas pela Autarquia.

Vem também restringir o exercício de funções na Assembleia Municipal e de outras funções não executivas junto de qualquer empresa que faça parte do Sector Empresarial Local (seja ela Intermunicipal, Metropolitana ou Municipal), que esteja sob a tutela do município ao qual o sujeito for eleito (em consonância com o artigo 47º alíneas 1 e 2 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local).

Por outro lado, os Municípios, bem como associações de municípios, e ainda as áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, ficam também impedidos de criar ou participar em sociedades comerciais.

Da mesma forma, as entidades pertencentes ao Sector Empresarial Local, não podem também elas participar nas sociedades comerciais. Deste modo, caso feita a celebração de algum contrato neste âmbito, ele será de imediato declarado como nulo.

Por outro lado, é autorizado a título excepcional, a fusão de empresas que integrem o sector empresarial local de acordo com o código em vigor das sociedades comerciais, bem como a aquisição de participações nas sociedades de capital público existentes.

É bom no entanto, frisar aqui um aspecto importante que é o seguinte: Portugal por esta altura já se encontrava numa situação de assistência financeira, motivado pela entrada da Troika no nosso país.

Deste modo, para além dos necessários ajustamentos exigidos logo à partida, e que eram necessários para reequilibrar as finanças das autarquias, o memorando de entendimento implicava desde logo que tivessem de ser seguidos pressupostos duros. Assim, o principal e já falado tem a ver com a restrição na criação de novas entidades no sector empresarial local. Por outro lado era necessário enquadrar as empresas existentes e que não davam muitos problemas num quadro de restrições orçamentais.

O Governo, pretendia que a Administração Central reforçasse condignamente a sua esfera de influência e supervisão no que concerne ao funcionamento e financiamento do sector empresarial local.

Neste âmbito, o Governo, vai proceder a um conjunto de medidas que visem procurar uma diminuição abrupta dos gastos com este sector, desde logo, a aplicação de restrições no que concerne às admissões e gastos com o processo inerente à contratação de pessoal.

A implementação desta medida visava um decréscimo ao ano, (no período 2012-2014), de 1% para o caso da Administração Central, e 2% no que se refere às Administrações Regional e Local, prevendo-se no que toca a estas medidas a elaboração de um relatório que possa com maior índice de fiabilidade, avaliar o Estado e a respectiva consolidação das contas do sector empresarial local, assim como elaborar outras medidas de fomento que pudessem favorecer a redução dos custos financeiros inerentes ao sector empresarial local.

Acresce ainda dizer que: não obstante ter sido decretada a proibição de criação de novas empresas municipais por parte dos municípios, existem algumas excepções à regra nesta matéria, como sejam: o facto de a lei estabelecer que os municípios ou associações de municípios, ou ainda áreas metropolitanas poderem caso assim o entendam: optar pela aplicação da fusão de duas ou mais entidades do sector empresarial local, ou ainda adquirir caso assim o entendam, participações nas sociedades de capital maioritariamente público existentes., isto à luz da nova lei em vigor (Lei 55/2011, de 15 de Novembro).

3. REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – DOCUMENTO VERDE

No âmbito das aplicações reformistas que o Sector Empresarial Local estava a verificar, o actual governo, no exercício das suas funções (isto pouco antes de entrada em vigor da Lei 55/2011, de 15 de Novembro), apresenta um documento intitulado: Documento Verde da Reforma da Administração Local, obra essa em que define claramente um conjunto de estratégias e metas relevantes a seguir, estabelecendo claramente 4 áreas de intervenção prioritárias em que se propõe intervir com carácter de emergência e prioridade a saber: o Sector Empresarial Local, a Organização do Território, a Gestão Municipal, Intermunicipal e o Financiamento, e por fim a Democracia Local.

Este documento tinha como grande objectivo, procurar lançar a discussão e o debate em torno dos problemas de um sector de autarquias e/ou municípios que pudessem no âmbito das alterações estruturais a que se estava a assistir, obter os desejados níveis de eficácia e sustentação no cumprimento das suas funções de procurar servir melhor os interesses dos cidadãos.

Segundo este documento, havia aspectos de natureza primordial a melhorar e a levar em linha de conta, como sejam: a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos, procurando se possível que tal fosse feito com altos padrões de eficiência e com custos muito menores, isto tendo em consideração as especificidades locais como seja o caso das áreas urbanas, metropolitanas ou rurais.

Pretendia-se obter um maior índice de competitividade e coesão territorial articulando-a com o reforço do Municipalismo no plano local.

O Documento Verde da Reforma da Administração Local, tinha pois como grande intuito, debruçar-se sobre as áreas nas quais havia e há muito a fazer mas que foram ficando um pouco descuradas com o passar dos anos.

Este documento, além dos sectores de actuação já referidos em que se proponha exercer o seu trabalho, pretendia ser também um método para a Reforma da Gestão do Território e da Política, tendo como objectivos: melhorar os serviços públicos prestados, valorizar a gestão e afectação dos recursos público, e de alguma forma contribuir para aproximar os cidadãos, procurando conferir-lhes um papel mais activo no que se refere às decisões importantes que afectem a sua área de residência e ainda promover o reforço do Poder Local como veículo de estratégia e desenvolvimento.

Uma vez identificados os problemas inerentes ao sector empresarial local, e mercê também de uma maior atenção por parte do poder legislativo nesta matéria, torna-se possível

adoptar então um conjunto de estratégias que visem também elas próprias, conferir uma maior autonomia a este sector, e também capacidade de este se poder auto-sustentar, através de um conjunto de objectivos que passam por: definir os perímetros de actuação do sector empresarial local, fazendo essa adaptação às necessidades reais, aferir das entidades que compõem o sector reduzindo aquelas que sejam supérfluas ou desnecessárias, no sentido de adequar a realidade à localidade em causa, as suas necessidades, analisar a lei que gere este sector com o intuito de adequar as iniciativas do poder legislativo aos objectivos da reforma pretendida, e ainda elaborar um novo diploma que regule os aspectos estruturantes relacionados com a criação, gestão, existência e valências do sector empresarial local.

O poder legislativo, pretende doravante ter um papel mais afecto e activo sobre os aspectos inerentes ao funcionamento do Sector Empresarial Local, para que dessa forma também possa mais facilmente cumprir e fazer cumprir os pressupostos do programa de ajuda externa e assinados no Memorando de Entendimento com a Troika.

O Documento Verde da Reforma da Administração Local, irá então assim ter um maior destaque motivado pela prossecução de um novo enquadramento que vai: restringir os limites de endividamento ao sector empresarial local, estabelecendo um peso contributivo do Município nas Receitas do SEL (impondo na prática limites às verbas de exploração vindas dos Municípios), adequar as actividades do SEL às competências dos Municípios, estabelecer quais os perímetros de actuação do SEL, adequar as Entidades do SEL às necessidades do Município, eliminando todas quantas sejam desnecessárias.

Segundo este documento, é intenção do governo: extinguir todas aquelas entidades que apresentem resultados negativos nos últimos 3 anos ou que se apresentem em situação de falência técnica.

De acordo com o previsto no Código das Sociedades Comerciais, é intenção também do Governo extinguir as entidades que apresentem um peso dos subsídios de exploração da parte do município superior a 50%.

O Governo pretende ainda estabelecer regras, no que concerne aos elementos que irão constituir os membros dos Conselhos de Administração que façam parte do SEL. Para poder fazer a este conjunto de pressupostos, irão ser analisadas as entidades que constituem o SEL para se poder aferir quais aquelas que são viáveis, tendo para tal que se fazer uma relação do custo com o benefício.

Irá ainda ser revistos e definidos os critérios de análise do SEL no sentido de melhor poder avaliar os campos de actuação, objectivos do Serviço, meios de sustentabilidade, bem como a relação da empresa com a tipologia do Município.

Irá ser feito o enquadramento e reestruturação que depois extinguirá algumas empresas do SEL, e fará a fusão de outras, ficando definidos os respectivos perímetros de actuação.

Ainda por esta altura, e segundo dados da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), no conjunto dos orçamentos de 2011, as transferências líquidas provenientes dos municípios são da ordem dos 134 milhões de Euros (144 milhões referentes a despesa e 10 milhões de receita), representando tal facto 3,4% dos orçamentos de 2011, valor que terá um peso ainda mais significativo se levarmos em linha de conta, o subconjunto de municípios com entidades participadas ou municípios com participações. Como forma de comparação, o montante é inferior à amortização prevista de empréstimos bancários. Em função deste cenário, irá necessariamente ser mais influente o raio de actuação da tutela.

No âmbito da referida Reforma da Administração Local, vai também verificar-se a necessidade de outras ajustes, com a entrada em vigor da mais recente Lei do Sector Empresarial Local, que é a Lei 50/2012 de 31 de Agosto, e que irá revogar as anteriores.

3.1 A IMPORTÂNCIA DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO

Esta nova lei, vai causar um impacto preponderante e determinante na actividade empresarial local, já que vai tornar-se um documento que podemos considerar como mais abrangente, tendo como grande novidade a criação de um conjunto de pressupostos, que irão em caso de necessidade extrema, dissolver de imediato as empresas locais que sejam necessárias.

Assim, segundo este diploma, será também obrigatório extinguir empresas em que nos últimos três de actividade, estas apresentem vendas e prestações de serviço que não cubram um peso mínimo de 50% do custo total dos respectivos exercícios, o peso dos subsídios inerente à exploração do serviço se apresente superior a 50% do volume total de receitas, o valor do resultado operacional subtraído do valor correspondente às amortizações ou depreciações tenha sido negativo ou ainda que o resultado liquido se apresente também ele negativo.

Uma vez identificada a empresa que não cumpra estes ou alguma destas condições impostas, o prazo para a dissolução da mesma é de 6 meses.

Por outro lado, passa a haver a possibilidade de integrar empresas municipais em serviços municipalizados ou ainda de se fazerem fusões entre empresas locais.

Sempre que venha a verificar que as condições impostas pela nova lei não estejam a ser cumpridas, as implicações serão de uma taxa de retenção de 10%, (valor que pode passar para os 20% em caso de reincidência), dos montantes das transferências correntes do Fundo Geral Municipal, implicando ainda esta situação que o Estado suspenda as transferências financeiras para as associações de municípios.

Esta nova lei, visa regular as empresas nas quais os Municípios, Associações de Municípios ou áreas metropolitanas exerçam um papel de relevo.

Este diploma refere ainda que os municípios, podem proceder à municipalização dos serviços e que dois ou mais serviços detêm autonomia para a criação de serviços municipalizados, sendo que estes integram a estrutura organizacional do município, possuindo uma organização autónoma de cariz municipal, realçando-se ainda o papel dos membros do Conselho de Administração destes serviços terem de pertencer obrigatoriamente à Câmara que os tutela, não constituindo tal facto para que recebam contrapartidas financeiras.

Conforme já foi referido, a criação de empresas municipais, obedece a critérios que comprovem a sua sustentabilidade, mas agora passam também a estar sujeitos aos pareceres jurídicos favoráveis do Tribunal de Contas.

As designações para as tipologias de empresas são as seguintes, adequadas a esta nova lei: Empresa Local com Natureza Municipal (E.M.), em que a influência é detida por um município, a Empresa Local com Natureza Intermunicipal (E.I.M.), em que a influência dominante é exercida por dois ou mais municípios, e a Empresa Local de Natureza Metropolitana (E.M.T.), em que a influência é exercida através de uma área metropolitana (neste caso Lisboa ou Porto).

De acordo com a actividade que exercem as empresas podem ainda ser enquadradas em duas subcategorias que são as seguintes: Empresas de Promoção de Desenvolvimento Local e Regional e Empresas de Exploração de Actividades de Interesse Geral.

No 1º Caso, as empresas visam entre outros aspectos: a Produção de Energia Eléctrica, o Desenvolvimento Rural e Urbano no Âmbito Intermunicipal, gestão e promoção dos imóveis de habitação social, reabilitação urbana, conservação de infra-estruturas e gestão urbana.

Por outro lado, as empresas de actividades de interesse geral, visam: a distribuição de energia eléctrica de baixa tensão, transporte de passageiros abastecimento de água, fiscalização e gestão de estacionamento públicos, prestação de serviços relacionados com educação, cultura, saúde e desporto.

De acordo com as deliberações dos respectivos órgãos, estas empresas devem procurar satisfazer o interesse público. Os contratos-programa estabelecidos, devem claramente referir

qual a relação e a finalidade das entidades, assim como os montantes dos subsídios inerentes à exploração, isto para o caso das empresas locais de prestação de serviços.

Com relação às empresas responsáveis pela promoção e desenvolvimento local e regional, esses mesmos contratos, definem o índice de responsabilidades da empresa local e os montantes referentes à exploração e no que se aos níveis de eficácia e eficiência a alcançar.

Os direitos societários das empresas locais, seguem o disposto na lei comercial bem como as indicações consagradas no artigo 37º.

As orientações estratégicas com vista a alcançar padrões de desenvolvimento, definem um conjunto de medidas a alcançar, no sentido de obtenção do bem comum.

As empresas locais cada vez mais estão sempre sujeitas à avaliação dos níveis de eficácia, eficiência, legalidade etc., sendo que a Inspeção Geral de Finanças desempenha agora um papel de destaque como instrumento de controlo financeiro.

Um outro dado importante aqui a ressaltar tem a ver com o facto de os empréstimos que as empresas locais tenham efectuado, contarem para os limites de endividamento das entidades públicas, quando se verifique regras de incumprimento no que se refere ao equilíbrio das contas.

Uma vez que agora existe uma obrigatoriedade e dever de informação, as empresas locais devem fornecer projectos das actividades anuais e plurianuais, bem como orçamentos nos quais incluam estimativas das operações financeiras que envolvam o Estado e as autarquias locais, planos de investimento e formas de financiamento dos mesmos, documentos que atestem a prestação anual de contas, relatórios de execução orçamental e outros documentos que possam servir para aferir do acompanhamento da situação da empresa, da actividade que esta exerce, para assim se poder com maior exactidão avaliar a gestão dos fundos públicos, assim como os índices de evolução económico-financeira.

A título de muito do que já foi dito, a recusa em fornecer estes e outros elementos não mencionados, implica a demissão dos órgãos da empresa, levando ainda à obrigação de indemnizar as entidades publicas envolvidas pelos eventuais prejuízos.

De acordo com esta nova lei, a dissolução das empresas locais, obedece ao regime dos procedimentos administrativos de liquidação de entidades comerciais, prevendo-se em face das muitas remodelações e fusões, que os trabalhadores possam ser cedidos a entidades públicas participantes de acordo com a Lei 52A/2008, artigo 58º.

Estes acordos devem ser efectuados com prazos de 6 meses, após a decisão de dissolver a empresa municipal.

Por outro lado, a obrigatoriedade de dissolução, prevista no artigo 62º, pode ser substituída por uma alienação integral de participações detida pela entidade pública

participante, isto de acordo com a lei geral em vigor, perdendo a empresa local em consequência desse facto esse estatuto que detém.

Por fim, dizer ainda que de acordo com esta lei, vai ganhando cada vez maior consistência a possibilidade de fusão das empresas locais (que como se sabe dependem dos estudos técnicos de viabilidade), no entanto o Tribunal de Contas tem sempre uma palavra muito importante a dizer nesta matéria e no que concerne ao seu exercício e tarefa de controlo prévio.

4. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL – NOTAS FINAIS

Em face do quadro descrito, é pois de destacar, não só a diminuição do número total de entidades do Sector Empresarial Local, como também o número de municípios que congregam pelo menos 5 entidades deste sector.

Assim, e segundo a Consultoria Técnica Para Elaboração do Livro Branco do Sector Empresarial Local, são apenas 19 ao todo, os municípios que apresentam 5 ou mais empresas ou entidades deste sector, destacando-se desde logo a Maia com 9 entidades, depois Braga, Cascais, Porto e Vila Nova de Gaia com 7 entidades, Aveiro, Figueira da Foz, Lisboa e Ourém com 6 empresas, e a finalizar este estudo um leque de 9 municípios que integram 5 entidades do sector empresarial local, que são: Alfândega da Fé, Évora, Loulé, Olhão, Ponta Delgada, Portimão, Santarém, Vila Franca do Campo e Vila Nova de Foz Côa.

Estes dados, foram recolhidos já com o programa de ajustamento externo em vigor, havendo pois aqui a registar já a extinção de várias empresas.

Coimbra, por seu turno é um exemplo importante neste contexto, uma vez que actualmente já só conta apenas e só com duas empresas municipais, uma delas é o Turismo de Coimbra, que assume um papel irrelevante e diminuto na promoção das mais-valias da cidade, sendo uma empresa que apresenta também um risco elevado de extinção, e temos a empresa Águas de Coimbra, que do ponto de vista do sector empresarial local, é a verdadeira representante do município neste sector. De referir para terminar, uma vez que me proponho fazer um estudo mais aprofundado sobre esta empresa que a mesma entrou em vigor em 2003, substituindo a então designada: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (SMASC).

**CAPÍTULO III - IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E
RESÍDUOS (IRAR)**

1. SISTEMAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Esta organização, na sequência de vários processos inerentes a concessões de sistemas multimunicipais ou municipais relacionados com recolha de resíduos e similares bem como abastecimento de água, tem desempenhado um papel cada vez mais activo, sendo chamado a intervir ao nível de procura de resolução de diferendos jurídicos em casa vez mais ocasiões.

Para se perceber mais facilmente a evolução relacionada com a evolução deste sector em matéria de regulação, após a consulta solicitada, (Moreira e Oliveira), e no âmbito do parecer dado, estes destacam a pertinência e importância de um conjunto de normas e leis abaixo discriminadas, bem como as suas características mais relevantes: a saber:

O **Decreto-lei n.º 372/93**, (emitido sob parecer favorável da Lei 58/93, de 6 de Agosto), que veio sob autorização do governo autorizar ainda que de forma limitada, a entrada de capital privado, em actividades relacionadas com serviços públicos de água e saneamento que até então, só podiam ser geridos pelos municípios quer de forma isolada, quer em associação com outros.

O Decreto-lei em causa, veio de alguma forma distinguir serviços municipais de multimunicipais. O Estado caso entendesse, podia conceder este tipo de serviços a empresas que fossem resultantes de uma associação de entidades do sector público, autarquias locais em posição maioritária ao nível do capital social com entidades privadas, e ainda entidades privadas, ligadas a sistemas municipais, adoptando o regime de concessão. Com este diploma, deste modo o capital privado, podia desempenhar um papel mais activo, tornou-se possível diferenciar sistemas municipais de multimunicipais, e o Estado passou também a regular este sector, partindo da sua esfera de jurisdição as eventuais concessões a realizar.

Por sua vez, o **Decreto-lei n.º 379/93**, é o documento que vai regular e fundamentar devidamente este sector ao nível de gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais de captação, tratamento de água, sua distribuição, recolha de resíduos etc.,

De acordo com este diploma, tanto no caso de concessão da exploração e gestão dos sistemas multimunicipais, como no de concessão de exploração e gestão de sistemas municipais, a titularidade do património inerente à concessão reverte para o Estado, isto no primeiro caso e para a administração local no segundo.

De acordo com esta lei, os utilizadores dos sistemas municipais eram qualquer pessoa, fosse ela colectiva, publica, privada ou singular. Em função disto, este regime tornava mais clara e lógica esta matéria. Em articulação com os Sistemas Municipais, passava a haver um

dualismo de sistemas, quando o Estado resolvesse proceder à criação de sistemas multimunicipais, quer fosse abrangidos dois ou mais municípios.

Os sistemas multimunicipais ficariam com maior preponderância (distribuição de água, recolha de lixos etc.) e os municipais com uma preponderância mais reduzida, ligados a actividades como a rede de distribuição domiciliária de água.

O diploma seguinte que entrou em vigor foi o **Decreto-lei nº 294/94**, vindo estabelecer o regime jurídico da concessão de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos urbanos, sendo o primeiro de documentos de desenvolvimento do documento básico precedente, que estava limitado à área dos sistemas municipais, referindo os sistemas multimunicipais de uma forma muito genérica e sumária.

Este documento visou fomentar, a natureza do serviço público dos sistemas multimunicipais de resíduos urbanos, (o qual era feito em exclusivo de acordo com o artigo 2º), a natureza e o meio de concessão que eram feitos de acordo com contrato administrativo, a possibilidade de concessão às empresas públicas ou de capitais maioritariamente públicos (em consonância com o artigo 3º), a articulação entre sistemas multimunicipais e municípios utilizadores, isto de acordo com os padrões de serviços municipais preexistentes no que se refere à recolha e tratamento de resíduos.

Neste preambulo, o sistema multimunicipal, acresce aos sistemas municipais de municípios abrangidos, sendo que o sistema multimunicipal não compreende o serviço de recolha de resíduos, ficando essa tarefa a cargo dos respectivos municípios. Deste modo, não obstante ter sido criado o sistema multimunicipal, tal não implica que sejam usadas todas as infra-estruturas referentes ao mesmo. Há ainda aqui uma nuance a destacar que indica que as tarifas pela utilização sejam cobradas a municípios em lugar de o serem aos munícipes, uma vez que estes não são utentes dos sistemas multimunicipais mas apenas dos municipais.

O **Decreto-lei nº 319/94, de 24 de Dezembro**, é um documento mais completo e rigoroso, uma vez que vai estabelecer o regime jurídico que vai fixar a exploração, construção e gestão dos sistemas multimunicipais de captação e tratamento da água para consumo público (quando procedimento seja feito em modo de concessão), aprovando igualmente as respectivas bases.

Este novo documento, trata-se de um documento paralelo ao anterior, tendo ainda como grande ponto-chave, o sector das águas, desenvolvendo de forma mais rigorosa o Decreto-lei nº 379/93. Desta forma vai ser uma nova versão mais actualizada da matéria referente aos resíduos sólidos urbanos, vai ser ainda particularmente realçada a coabitação e dualidade entre os sistemas multimunicipais, de natureza grossista e os sistemas municipais os quais permanecem como sistemas retalhistas.

Conforme já foi dito, a criação do sistema multimunicipal não implica a utilização de todos os equipamentos e instalações dos sistemas municipais existentes, (como reservatórios ou canalizações) mas apenas dos que possam ser úteis à concessionária no que se refere à exploração dessa mesma concessão. Neste âmbito, os concessionários são obrigados a fornecer os serviços municipais ao município, para que este possa distribuir pelos seus municípios, sendo que a cobrança de taxas inerentes a este serviço é feita aos municípios, uma vez que estes não são usufruem dos sistemas multimunicipais, mas apenas municipais. O mesmo diploma absteve-se ainda possibilidade de fornecer água directamente a outras entidades que não sejam os municípios abrangidos.

O Decreto-lei nº 147/95, de 21 de Junho, por sua vez num âmbito de protecção ao consumidor procurar preconizar dois grandes objectivos: a saber: Criar um Observatório Nacional dos Sistemas Multimunicipais e Municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, recolha, tratamento e distribuição de água para consumo público, recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e respectivo tratamento de resíduos sólidos (o observatório foi depois extinguido de acordo com o Decreto Lei nº 362/98, de 18 de Novembro, documento esse que aprovou o Estatuto do Instituto Regulador das Águas e Resíduos, IRAR) e ainda regular o Regime Jurídico da Concessão dos Sistemas municipais, tendo em vista proteger os consumidores.

O Decreto-lei nº 162/96, de 4 de Setembro, veio regulamentar a concessão da exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes. Este documento procura desenvolver os pressupostos previstos no Decreto-Lei nº 379/93. Assim, tal como já foi referido anteriormente, o sistema multimunicipal só implica que sejam usados os materiais necessários dos sistemas municipais preexistentes para que a concessionária possa mais facilmente explorar a concessão do seu serviço.

Tal como também já foi referido os utilizadores continuam a ser municípios e não os municípios, sendo que o concessionário é obrigado a receber dos serviços municipais os efluentes que estes por sua vez recebam dos seus municípios, sendo ainda as tarifas cobradas aos municípios e não os municípios, conforme também já foi frisado.

A Lei nº 88-A/97, veio substituir a designada “Lei dos Sectores”, referindo o âmbito dos sectores económicos que são vedados aos privados. A Lei diverge muito pouco daquela que foi publicada em 1993, proibindo o exercício a privados, exceptuando quando a concessão se refira às actividades de captação, tratamento e distribuição de água para o consumo público, recolha e tratamento e rejeição das águas residuais urbanas, e ainda a recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos no caso de sistemas multimunicipais e municipais.

Assim, enquanto os sistemas multimunicipais só podem ser concessionados às empresas públicas ou de capitais maioritariamente públicos, os sistemas municipais podem sê-lo mesmo a empresas de capitais maioritariamente ou totalmente privados.

Deste modo, e em consonância com a lei inicial, (Decreto Lei nº 379/93), este diploma demonstra que os sistemas multimunicipais servem os interesses de pelo menos dois municípios, implicando um investimento maior por parte do Estado em função do interesse nacional, e os sistemas municipais, os restantes incluindo aqueles que são geridos através das associações de municípios.

O Decreto-Lei nº 362/98, procedeu à criação do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), tal como os seus estatutos, conferindo-lhe desse modo personalidade jurídica, cujas atribuições se centram na regulação dos sistemas multimunicipais e municipais dos sectores referidos. Nesse âmbito, este instituto vai procurar promover a regulamentação, fiscalização, concessão, execução e gestão dos sistemas já mencionados.

A Lei nº 58/98, de 18 de Agosto (Lei Quadro das Empresas Municipais), que também já foi referida neste trabalho, tornou-se importante para estabelecer o regime das empresas municipais, intermunicipais e regionais, permitindo desse modo aos municípios, ou às suas associações criar empresas próprias e confiar-lhes a gestão dos serviços públicos municipais. As características fundamentais, desta lei já foram mencionadas no 2º capítulo deste trabalho.

Com a Lei nº 176/99, de 25-10, e Decreto-lei nº 439-A/99, de 29-10, tornou-se possíveis, os municípios obterem uma participação maioritária no capital das empresas concessionárias dos respectivos sistemas multimunicipais.

Por outro lado a Lei criada, que depois foi revogada pelo Decreto-lei mencionado, abriu portas para a possibilidade de os municípios poderem obter a maioria do capital das empresas concessionárias dos sistemas multimunicipais por eles servidos.

Mesmo assim com a maioria do capital estadual em todas elas, essa possibilidade de maioria municipal só poderia acontecer quando o Estado na sua condição de accionista maioritário prescindisse da mesma.

Podemos dizer que no âmbito das várias alterações feitas, que os sistemas multimunicipais são pertença do Estado e os municipais pertencem ao município propriamente dito, sendo que independentemente desse facto, a gestão pode ser concessionada às entidades empresariais, nas quais se prevê a possibilidade de participação com outras entidades sejam elas públicas ou privadas.

Em Portugal, pode haver várias tipologias de serviços, a saber: serviços públicos estaduais, serviços públicos regionais (regiões autónomas) e serviços públicos locais

(autarquias), sendo que a predominância dos serviços era municipal, isto de acordo com o disposto no Código Administrativo de 1940.

O artigo 47º realçava ainda as competências das câmaras municipais no que concerne em matéria da conservação ou construção das redes de distribuição pública da água para consumo domiciliário (nº2), ao passo que o artigo 49º previa o estabelecimento das redes de esgotos dentro das povoações (nº2), e o tratamento, despejo, remoção de lixos, detritos e imundícies domesticas (nº3).

Após a Constituição de 1976, a Lei nº 77/84, delegou nos municípios a realização de investimentos públicos que dominassem as áreas dos sistemas municipais de abastecimento de água, sistemas de esgotos, e sistemas de lixos e limpeza pública (isto de acordo com o artigo 8º, alínea b). Como será pois de supor estas competências estavam a cargo dos municípios, sendo depois revogado com o Decreto-lei 372/93 já referenciado.

Mais tarde a lei 159/99, de 14 de Setembro, em consonância com o artigo 26º, atribuiu as competências aos órgãos municipais dos sistemas municipais de abastecimento de água, sistemas municipais de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas e sistemas municipais de limpeza pública e recolha de tratamento de resíduos sólidos.

1.1 A RELEVÂNCIA DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS

Os serviços públicos até ao devido enquadramento da lei e respectivas revogações de acordo com as épocas em causa, durante muito tempo funcionaram sob a égide de forma pública, estando por isso de parte cenários como as concessões ou delegações de competências etc., cenários que só foram equacionados de acordo com pressupostos estabelecidos na Lei 46/77, a designada “Lei dos Sectores”, sendo depois fomentado com maior consonância esse espírito de abertura através do Decreto-lei nº 372/93.

O sentido destes sistemas visou não a substituição dos sistemas municipais, como se poderia eventualmente pensar, mas sim suprimir as suas carências, ao nível da captação, tratamento, transporte de água, tratamento e rejeição de efluentes ou ainda valorização dos resíduos sólidos, ou seja não havia um objectivo de tirar competências aos municípios na resolução destas problemáticas, mas sim procurar realizar tarefas que estes não podiam realizar ou que quando realizadas ficassem aquém das expectativas.

De certa forma pode-se considerar que o objectivo, era superar as carências do município na resolução destas matérias e outras similares.

A criação destes sistemas, encontra-se a cargo do poder legislativo (governo), que detém poder para tal caso assim o entenda.

De acordo com uma certa visão do artigo 1º, nº 2, do já falado Decreto-Lei nº 379/93, para a criação destes sistemas é necessário obedecer ao seguinte: servir no mínimo dois municípios, exigir um investimento feito na sua maioria pelo estado, e invocar interesse nacional para que esse mesmo investimento possa ser feito.

Ao analisar com mais detalhe o Decreto-lei nº 379/93, constatamos que são considerados multimunicipais, os sistemas a montante da distribuição de água ou a jusante da colecta de esgotos e tratamento de resíduos desde que tenham importância estratégica.

Por outro lado com as alterações decorrentes da publicação de novos diplomas como a Lei 58/93, de 6 de Agosto, tornou-se mais claro que não estava apenas em causa um serviço ao nível territorial, mas sim a necessidade de esse sistema multimunicipal abranger mais do que um utilizador, dando esse maior ênfase do ponto de vista supra municipal e estadual.

Essa condição de poder servir mais do que um município ficou prevista após o despacho governamental, motivado pelo Decreto-lei nº 3712/93, de 29-10.

Em consonância com a análise decorrente dos artigos acima descritos referentes a este assunto, pode dizer-se que a criação dos sistemas multimunicipais implica um “certo respeito” pelos sistemas municipais existentes, não podendo absorvê-los ou proceder-se a uma integração nos mesmos, a articulação entre sistemas multimunicipais e municipais faz-se mediante um “contrato de fornecimento” ou “contrato de entrega” estabelecido entre ambas as partes, os sistemas multimunicipais têm por utilizadores os municípios ou as entidades que gerem os serviços municipais de água e saneamento e ainda para fazer uma distinção entre sistemas multimunicipais e municipais, não pode apenas basear-se no diferente titular de cada um e no âmbito territorial de cada um mas sim de acordo com a vocação material respeitante a cada um deles.

Em certa medida os munícipes não poderiam utilizar sistemas multimunicipais, ou serem destinatários ou utentes dos mesmos, no entanto o artigo 2º, nº 4 da Lei 379/93, estabelece algumas exceções à regra, para o caso dos sistemas multimunicipais, deixando claro, que os municípios, bem como qualquer pessoa singular ou colectiva, pública ou privada é sempre considerada utilizadora, seja qual for a circunstância.

Quer isto dizer que o sistema multimunicipal pode servir interesses de entidades privadas passando à margem dos interesses dos sistemas municipais.

Por outro lado entende-se que apesar dos sistemas multimunicipais poderem servir interesses de munícipes, tal deverá ser feito em grande escala como acontece com um determinado sector (como fábricas).

Por exemplo os Decreto-Lei 294/94 e 319/94, referem particularmente as regras de medição e facturação, determinando que os resíduos sejam pesados e registados os valores para cada um deles. Se este contexto se enquadra para uma fábrica, não terá grande pertinência, no que se refere a pessoas individuais.

Por outro lado a criação de um sistema que abranja a gestão do abastecimento de água ou recolha de resíduos no interior dos municípios, relacionando-se com os municípios, tal facto não constitui por si só uma justificação para que se possa fazer uma leitura de que esse sistema é multimunicipal, ou seja para este exemplo concreto estamos perante um sistema municipal.

Nesta matéria e para finalizar dizer ainda que as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais, não podem ser encarregues pelo Estado de se relacionarem com os municípios, a ligação directa que possa haver entre sistemas multimunicipais e entidades particulares, coexiste em articulação com os sistemas municipais.

A possibilidade de uma relação directa com as entidades privadas à margem dos sistemas municipais, não pode colocar em causa a existência de sistemas municipais com os restantes utentes dos serviços públicos, em matéria de consumo doméstico da água ou produção de resíduos.

1.2 SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS E SISTEMAS MUNICIPAIS

Genericamente, os Sistemas multimunicipais estão sob alçada do Estado, territorialmente exercem a sua preponderância em dois municípios no mínimo, são considerados como um Sistema “em alta”, são utilizados predominantemente por Municípios e utilizadores singulares, em caso de relação directa, possuindo um regime de gestão de Directa do Estado ou de concessão estadual.

Os sistemas municipais são pertença de um Município ou associações de municípios, é considerado um sistema “em baixa”, os seus utilizadores são singulares e o seu regime de gestão é directa municipal ou concessão municipal.

Em suma, a gestão dos sistemas de saneamento básico são feitos num claro preambulo de distinção entre os sistemas multimunicipais e municipais. Quanto à gestão tanto num caso como no outro pode ser feita a entidades empresariais, admitindo-se a participação de capitais ou entidades privadas.

Os aspectos inerentes à recolha de resíduos sólidos urbanos e abastecimento de água, devem procurar ser feitos em igualdade com os cidadãos, a gestão e regulamentação e abertura ao sector privado, aconteceu em 1993, até lá a tutela era quase exclusiva dos municípios, sendo tal facto revogado pelo Decreto-lei 372/93.

Por outro lado, verifica-se que a criação dos sistemas multimunicipais referentes à captação, distribuição e tratamento de água, faz de certo modo parte das atribuições do Estado, o qual invocando o interesse nacional, pode decidir caso se justifique fazer uma série de investimentos nesta matéria.

Apraz ainda afirmar que a legislação mencionada simboliza actos administrativos, que de certa forma pode ser entendida como estabelecendo liberdades e limites de cada um dos agentes envolvidos, com maior índice de rigor e fiabilidade.

CAPÍTULO IV – ÁGUAS DE COIMBRA: HISTÓRIA, ABASTECIMENTO, CONSTITUIÇÃO

1. ÁGUAS DE COIMBRA

O Sector Empresarial Local, como sabemos apresenta um nível de influência e preponderância muito diminuto no município de Coimbra. A perda dessa importância, derivado ao cenário macroeconómico, levou a que actualmente, só sejam consideradas como Empresas do Sector Empresarial Local, apenas o Turismo de Coimbra, uma empresa de dimensão muito reduzidas, e ainda a Águas de Coimbra, que no caso concreto, é a única empresa que realça ainda a importância do Sector no município conimbricense.

Assim, em consonância com as alterações introduzidas pelo governo e conforme já se teve ocasião de falar em relação aos vários regulamentos referentes ao Sector Empresarial Local, esta empresa encontra-se também sob a jurisdição da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, a última a ser criada pelos órgãos legislativos, obrigando a que dessa forma através do seu artigo 70º, nº 1, as empresas do Sector Empresarial Local, criadas através da Lei Antiga, se vissem obrigadas a fazer esse processo de transição para a nova lei em vigor.

Como sabemos a nova lei, aproxima-se dos pressupostos das sociedades comerciais, impondo por outro lado um maior rigor financeiro e uma tutela mais em conformidade. Uma vez que a nova lei, impôs algumas condições - chave a empresas do sector empresarial local para que estas pudessem seguir objectivos e pressupostos para as quais foram criadas, também a Águas de Coimbra, procurou enquadrar-se de acordo com as suas orientações estratégicas.

Para procurar obter um maior índice de modernização à luz da lei em vigor, que entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2012, procedeu-se ainda à transformação da Águas de Coimbra numa sociedade anónima unipessoal. A nova lei, veio fomentar um paradigma jurídico privado das sociedades comerciais.

Por outro lado, a história da empresa Águas de Coimbra, que só muito recentemente adoptou esta designação, bem como as origens do abastecimento de água no município assumem um papel de relevo para se procurar perceber as evoluções históricas que foram acontecendo ao longo dos anos, até se chegar aos primórdios dos dias de hoje.

Assim, as linhas mais gerais, em torno desta matéria irão ser explanadas seguidamente de uma forma sumária.

1.1 ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Segundo, reza a história, o abastecimento público de água em Coimbra, assumiu-se como pertinente e relevante, na medida em que este município, tornou-se na 1ª cidade do país a lançar-se no campo das primeiras Municipalizações, (recorde-se que a designação inicial da empresa Águas de Coimbra, EEM, era SMASC, significando tal sigla: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra).

Assim, deste modo, o ano de 1888, assume particular destaque, uma vez que nesse mesmo ano, foi implementado o Serviço de Abastecimento de Água, assumindo um destaque especial na vida dos conimbricenses, o ano seguinte de 1889, ano no qual a Água chega finalmente aos lares dos cidadãos da Cidade, depois de um conjunto de tentativas iniciais fracassadas, que foram retardando durante muito tempo a implementação deste processo de forma linear.

Deste modo, e depois de um processo moroso e complexo, a captação da água, passou então a ser feita no Rio e de acordo com a infra-estrutura existente que era: a Estação Elevatória existente na Rua da Alegria, era então feita a distribuição para o reservatório da Cumeada e do reservatório do Jardim Botânico (que entretanto já foi extinto). A Câmara Municipal assumiu desde logo um papel de destaque, assumindo desde logo a responsabilidade pela tarefa do fornecimento de água para os seus munícipes.

Por outro lado, os finais do século XIX, mostraram-se também eles particularmente negativos no que concerne ao fornecimento de água aos cidadãos. Assim sendo, a partir de 1890, a escassez deste bem na nossa cidade, é uma realidade que vai ensombrar a vida dos conimbricenses.

Assim, além da água se mostrar um bem que escasseava no município de Coimbra e nos seus arredores, via-se confrontada com situações inerentes a uma deficiente rede de distribuição, em que os fontenários que se mostravam um pouco dispersos pela cidade como é normal nesta altura, constituam as poucas alternativas ao dispor dos munícipes por esta altura, e, por conseguinte, mostravam-se incapazes de satisfazer as satisfações mais básicas da população.

Em função deste cenário deficitário, o poder legislativo de então, viu-se na iminência e na obrigatoriedade de proceder a uma reforma estrutural, no sentido de proceder à criação de um conjunto de estratégias que pudessem facilitar e fomentar então um abastecimento de água, que pudesse responder aos padrões mínimos exigidos por uma população que já de si vivia em dificuldades.

Neste sentido, ganhou então consistência e relevância, a possibilidade de recorrer ao Rio Mondego para procurar minimizar os efeitos causados à população resultantes desta problemática.

Deste modo, já nos inícios do século XX, o ano de 1915, torna-se particularmente positivo no âmbito da evolução verificada ao nível do abastecimento de água, uma vez que a partir daí, inicia-se então esse abastecimento da água do Rio Mondego até à cidade, tornando-se tal facto possível devido à construção no Parque da Cidade de Coimbra, da primeira captação de água no Mondego, a qual é feita com a colaboração de técnicos ingleses.

Por outro lado, o ano de 1922, assume particular destaque e relevância já que é nesse mesmo ano, que se verifica a construção da Estação Elevatória no Parque Dr. Manuel Braga, que dessa forma e até sensivelmente meados do século XX, constituiu a verdadeira infraestrutura e o grande impulsionador de abastecimento de água para o município de Coimbra.

Com a construção desta obra que veio revolucionar a captação e abastecimento da água, em Coimbra, por volta de 1925, as questões inerentes ao fornecimento e abastecimento de água aos cidadãos conimbricenses, estariam praticamente resolvidas, uma vez que a de água, já estaria a chegar aos cidadãos com uma facilidade muito maior.

Com a implementação e fomento de reformas nesta área, e estando o problema do abastecimento público da água aos cidadãos no bom caminho, Coimbra, vai então tornar-se na primeira cidade a proceder à criação de Serviços Municipalizados de Abastecimento de Água, vindo a tornar-se depois nos chamados SMASC.

Uma vez que os Serviços Municipalizados de Abastecimento de Água, estavam então a conseguir cumprir a finalidade a que se propunham, tal facto mereceu os maiores reparos e felicitações do professor Marcelo Caetano, (Alheio, 2010) isto num claro destaque ao Código Administrativo de 1940, em que estava descrito o regulamento de funcionamento da organização estatutário dos Serviços Municipalizados.

Por outro lado o crescimento que a cidade evidenciou quer em termos de fomento da actividade económica, quer ao nível do aumento da população residente, tal facto, veio dessa forma originar um aumento muito significativo do consumo da água, e conseqüentemente um acréscimo de responsabilidades às entidades responsáveis no que concerne poder proporcionar uma qualidade de serviços acima da média, ao nível de promoção e captação de água de qualidade, qual pudesse assim satisfazer as necessidades de um público que cada vez se apresentava mais exigente no serviço que lhe era prestado.

Deste modo, e uma vez que este sector se encontrava numa clara expansão, assume destaque e relevo, o crescimento que a ampliação da rede estava a registar, bem como o aumento das capacidades deste sector e promoção, no sentido de ser mais uma ferramenta

relevante na procura do desenvolvimento da cidade de Coimbra. Por outro lado, o crescimento foi de tal foi acelerado, que em meados do século XX, Coimbra vê-se na necessidade de proceder à transferência da captação da água, (que recorde-se estava a ser feita no parque da cidade), para a zona da Boavista, entrando ainda em funcionamento, o Reservatório da Quinta Nova (zona do Cidral), dando-se aqui mais um passo importante para o crescimento da cidade.

Com o aumento da actividade económica em Coimbra, e mercê da cada vez maior necessidade de dar capacidade de resposta a essa expansão, a empresa das Águas, foi também ela fomentando um ritmo elevado de crescimento, constituindo tal facto para um aumento generalizado dos seus funcionários e colaboradores, realçando dessa forma a importância que o sector tinha para a cidade.

Estava em certa medida, instalada a mentalidade de que cada vez mais era necessário, procurar fazer os esforços possíveis no sentido de procurar servir Coimbra, e os seus munícipes.

Em consonância com este facto, a actividade da empresa das águas ao nível da aposta das infra-estruturas, foi continuando a ser feita, registando-se no período que vai de 1985 a 2000, crescimentos assinaláveis, no que se refere ao reforço da captação da água, aperfeiçoamento dos respectivos processos de tratamento, controle da qualidade, assim como a instalação dos respectivos reservatórios para tornarem mais fácil essa mesma distribuição.

Segundo, a empresa, este tipo de equipamentos, é instalado tanto em zonas mais altas, que chamam a atenção da generalidade das pessoas, como também debaixo da terra, implicando tal facto, que muitos dos cidadãos não se apercebiam da presença dos mesmos.

1.2 SEPARAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Por outro lado, e uma vez que os crescimentos evidenciados estavam a atingir também eles patamares superiores, os Serviços Municipalizados numa preocupação e necessidade crescentes, vêem-se também eles na necessidade de procurar fazer uma certa demarcação.

Nesse sentido, vamos então assistir a um conjunto de alterações estruturais profundas, a saber: no ano de 1976, temos então a primeira separação, que é: a separação do serviço de electricidade que sai da esfera de jurisdição dos Serviços Municipalizados, e vai passar para a alçada da EDP (Electricidade de Portugal).

Mais tarde, em 1985, procede-se à separação dos SMASC (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra) e da Empresa de Transportes Colectivos de Coimbra, os SMTUC (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra).

1.3 ALTERAÇÃO DOS SMASC PARA AGUAS DE COIMBRA, E.M.

O dia 24 de Maio de 2003, marca também o início de uma nova era ao nível do sector das águas em Coimbra. Deste modo a empresa SMASC, que durante muito tempo marcou a diferença ao nível da procura de um abastecimento de água eficiente e condizente com as necessidades da sociedade, vai então ser transformada dando lugar a uma nova empresa doravante designada por Águas de Coimbra, E.M.

Desta forma, essa designação de SMASC, atribuída no ano de 1985, vai então dar lugar a esta nova entidade, terminando anterior a designação de Serviços Municipalizados no que se refere à Água e Saneamento de Coimbra, depois de 18 anos de actividade e trabalho, em que o crescimento evidenciado nesta área foi absolutamente notável.

No cômputo geral, esta nova empresa irá seguir as bases de funcionamento da anterior empresa, mantendo por isso as características similares como sejam: além da exploração, gestão e distribuição da água, fomentar o funcionamento quer do saneamento, quer da rede de esgotos.

Uma vez que o sector empresarial local, estava também ele por esta altura, a passar por algumas alterações de fundo relevantes, a criação desta nova empresa, além de procurar estar mais de acordo com a actualidade, demonstrava claramente uma necessidade de mudança, visando aproximar-se cada vez mais dos cidadãos conimbricenses, procurando com isso proporcionar-lhes também melhores condições de bem-estar e um aumento consideráveis de um conjunto de serviços de maior e melhor qualidade. Procurando cada vez mais corresponder a esse conjunto de expectativas criadas, a partir do dia 1 de Junho 2005, irá proceder-se a uma nova alteração de relevo, com a passagem das captações da Boavista e algumas estações elevatórias para a Empresa Águas do Mondego S.A.

Nos últimos anos, tem havido uma preocupação generalizada por parte da empresa de se procurar fomentar o investimento ao nível dos processos tecnológicos, bem como procurar reorganizar a gestão da empresa ao nível dos seus sistemas e ainda procurar indubitavelmente nesta matéria, apostar em pessoal que detenha um certo nível de qualificações e formação. Dessa forma será também mais fácil obter a satisfação do cliente.

Em consonância com as evoluções verificadas e de acordo com dados da Empresa Águas de Coimbra, EEM, os cidadãos ajudaram também eles a fomentar o crescimento da própria empresa, senão vejamos: os números respeitantes aos utilizadores quer da água quer do saneamento no concelho de Coimbra.

Assim, segundo Alheio (2010), em 2001, os utilizadores de Água eram 75092, em 2003 eram 76959, em 2005 eram 79052, em 2007 eram de 80783 e em 2009 o número já ascendia aos 81615. A mesma fonte, realça ainda que no caso do saneamento, a evolução registada foi bastante mais acentuada, sendo de 54937 utilizadores em 2001, passando para os 60372 em 2003, subindo para 65268 em 2005, ascendendo aos 70145 em 2007, sendo que em 2009, esse valor era já de 74050 utilizadores deste serviço.

Como será de supor estes resultados são o reflexo das várias Empreitadas que foram sendo realizadas ao nível das Redes de Distribuição de Água e Saneamento um pouco por todo o Concelho de Coimbra.

Ainda de acordo com a empresa, a taxa de cobertura de serviço de água aos cidadãos deverá rondar uma taxa a rondar os 100%, contemplando assim todos os cidadãos. No caso do saneamento, essa taxa é mais reduzida mas ainda assim também apresenta uma percentagem importante de utilizadores situando-se aproximadamente nos 95%.

Deste modo, estão garantidos grandes níveis de confiança por parte dos munícipes no trabalho e desempenho das funções da empresa.

Em função de tudo isto, a empresa nos últimos anos, tem procurado explicar o seu trabalho de acordo com os avanços e processos tecnológicos, assim como procurar também seguir uma política de aproximação aos cidadãos, fomentando um espírito de abertura e cordialidade aos clientes, promovendo igualmente uma relação que vise facilitar sempre que possível a comunicação entre ambas as partes sempre que tal seja necessário e prioritário.

1.4 CRIAÇÃO DO MUSEU DA ÁGUA

Em consonância cada vez maior com esta política de criação e implementação de infra-estruturas que visem realçar a vertente cultural da água, bem como a relevância do saneamento entre outras, o dia 22 de Março de 2007, é também um dia que assume particular destaque já que é o dia no qual se procede à inauguração do Museu da Água.

Este museu além de procurar realçar a importância e o interesse da vertente cultural da água, visa também poder ser uma infra-estrutura importante para as Águas de Coimbra,

poderem também procurar de certa forma explicar as suas acções em matéria de responsabilidade social por parte dos cidadãos.

Dessa forma, os objectivos do Museu da Água, passam muito claramente por procurar realçar a sensibilização do público ao nível do Ambiente e da Cidadania, realizar exposições que visem conferir a Coimbra uma maior notoriedade ao nível das mais diversas formas de arte, e ser claramente um espaço no qual haja lugar para o cruzamento de saberes, opiniões, memórias ou projectos, isto tendo sendo por base quer a água quer também o rio Mondego.

O Museu da Água, por sua vez foi ganhando também destaque e notoriedade ao nível europeu, pelas acções levadas a cabo. A preponderância que foi alcançando emergiu de tal forma, que em 2009, o Museu da Água, foi nomeado para o prémio de Melhor Museu Europeu nesse ano.

A distinção em causa, criada por uma empresa não governamental inglesa designada European Museum Forum visa realçar e premiar entidades que de certa forma saibam também elas fomentar não só um espírito de abertura e cordialidade, como também revelem dentro dessa politica índices de criatividade e originalidade no que se refere à forma como é estabelecida a relação com o publico ao nível da comunicação que é feita.

No sentido de procurar estabelecer uma relação mais clara e concisa com o grande público, as Águas de Coimbra, têm procurado incutir sobretudo nos jovens uma espécie de sentido de responsabilidade, para que estes procurem ter sempre presentes num contexto ambiental, a noção de sempre que tal lhes seja possível, fomentar comportamentos que visem que estes incutam valores neles próprios que visem ter sempre presentes a noção de Valorizar a Água, e conseqüentemente ajudar também em certa medida a preservar o ambiente.

1.5 ESTRUTURA HIERÁRQUICA DA EMPRESA

A estrutura hierárquica da empresa, visa a apresentação de um organigrama, no qual se vai procurar especificar quais as competências e/ou atribuições inerentes aos sujeitos e sectores envolvidos. Não obstante actualmente o uso das novas tecnologias, como o caso do telefone, computador, internet, faxes, fotocopiadoras etc., em que os agentes envolvidos fazem também eles a transferência de informação entre eles mais facilmente, podendo assim dar andamento mais rápido a processos pendentes, a verdade é que também é importante a comunicação presencial para fomentar as relações entre os colaboradores.

Assim, ao analisar a estrutura hierárquica desta empresa, constatamos que a mesma implica a existência de uma centralização e controlo das decisões, bem como uma verticalização na comunicação.

Assim, os órgãos de execução pertencem à linha, ao passo que os de apoio ao staff. Administrativamente esta estrutura, apresenta pessoal qualificado e especializado, procurando assim promover um maior índice de eficiência e qualidade ao nível da produção e prestação dos serviços.

A estrutura hierárquica da empresa, contempla para além do Conselho de Administração que se encontra no topo da pirâmide, o cargo de Director Geral, o qual recebe instruções ou orientações do Conselho de Administração, sendo que o Director Geral possui como meios auxiliares para exercer a sua supremacia: o Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Gabinete de Auditoria Interna, o Gabinete de Comunicação e Imagem, o Gabinete de Assessoria Técnica, o Gabinete de Informática, o Gabinete Técnico e de Inovação e para finalizar, o Serviço de Controlo da Qualidade.

Por outro lado sob a esfera de influência ou orientação do Director Geral, estão ainda outros serviços que são: as várias Direcções de Serviços, os Recursos Humanos, o Planeamento e as Obras, a Exploração e Manutenção de Sistemas.

Apraz dizer, que cada uma das direcções orienta os respectivos serviços. Assim, os Recursos Humanos tutelam o funcionamento do Serviço de Gestão e Planeamento dos Recursos Humanos, bem como o serviço de Formação, Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

O Planeamento e Obras por sua vez superintende o Serviço de Estudos, Projectos, Vistorias, e Pareceres, bem como o Serviço de Informação Cadastral e o Serviço de Acompanhamento e Fiscalização das Obras.

A Exploração e Manutenção dos Sistemas, tutela o Serviço de Instalações e Linhas de Água, bem como o Serviço de Água e Saneamento e ainda o Serviço de Oficinas, Viaturas e Equipamentos.

Para finalizar a Direcção de Serviços Administrativo, Financeiro e Comercial exerce a sua esfera de jurisdição sobre o Serviço Financeiro, Contabilístico, Patrimonial e de Aprovisionamento e o Serviço Administrativo e Comercial.

1.6 REALIDADE ATUAL DA EMPRESA

Não obstante a importância do impacto tecnológico, o qual veio reforçar muito o desempenho das empresas, a verdade é que na grande generalidade dos casos, os recursos humanos, são tidos como a melhor valência que uma empresa pode almejar ter na prossecução dos seus objectivos e funcionamento regular.

Segundo as Águas de Coimbra, registou-se uma diminuição na ordem dos 21%, dos funcionários existentes, sendo que tal facto se deveu em muito à nova empresa criada em 2004, na circunstância a Águas do Mondego S.A.

Por outro lado, esta não é a única razão para esta diminuição, já que em face do aumento da tecnologia e da modernização, tal facto contribuiu para uma diminuição recíproca dos postos de trabalho, já que em muitos casos a máquina podia (e pode) fazer as tarefas que até aqui competiam ao homem.

Este facto irá como é fácil de constatar, vai contribuir para a extinção do respectivo posto de trabalho, levando também ao aumento de desemprego.

Ainda de acordo com dados recentes de 2009, e segundo Alheio (2010), a grande generalidade dos trabalhadores da Empresa, da globalidade dos 316 incluídos, são do sexo masculino, com uma taxa que ascende a 81,6%, sendo os restantes 18,4% do sexo feminino.

Se recuarmos até ao século passado e às origens e fomento desta empresa, constatamos que o regime em vigor era o do Estado Novo, e, por conseguinte, era um regime que confinava à mulher apenas ao lar, podendo ser esta uma explicação para que não só aqui como na globalidade de muitas empresas, a preponderância da mulher nas empresas tivesse sido feita de forma mais lenta, alicerçada à própria de contratação de muitas das empresas que não contemplam igualmente ao nível da contratação entre homens e mulheres.

Segundo Alheio (2010), de acordo com dados do Serviço de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos da Empresa, praticamente metade dos colaboradores da empresa (42%), apresentam uma faixa etária que se situa entre os 40 e os 49 anos.

Por outro lado e ainda de acordo com a mesma fonte, constatamos que o nível de habilitações dos colaboradores é muito baixo, senão vejamos: 101 elementos possuem apenas o 2º ciclo do ensino básico, 67 trabalhadores somente o 1º ciclo do ensino básico, querendo dizer que mais de metade do pessoal que presta serviço possui um nível de habilitações literárias muito baixas, as quais deste modo se encontram abaixo da escolaridade actual, isto de acordo com a lei actualmente em vigor.

Por fim e para finalizar dizer ainda, que a esmagadora maioria (70%), do pessoal colabora com esta empresa há pelo menos 10 anos (entre os 10 e 19 anos), sendo que existe ainda um registo de 44% de trabalhadores que já apresentam entre 20 a 29 de trabalho na empresa.

1.7 IMPORTÂNCIA DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS

Por outro lado, e derivado também à importância que os sistemas multimunicipais estavam também a assumir no município conimbricense, vai ganhando cada vez mais consistência a relação entre a Empresa Águas de Coimbra, empresa do Sector Empresarial Local e que havia sido recorde-se reestruturada no ano de 2003, e a Empresa Águas do Mondego criada no ano seguinte em 2004, sob a forma de um sistema multimunicipal.

Esta possibilidade de recurso a sistemas multimunicipais mostra-se relevante, no que se refere à procura de uma utilização de recurso sustentável, procurando sempre que possível fomentarem-se níveis de excelência, de eficiência e eficácia na qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, a aposta nos sistemas multimunicipais, vai em certa medida, visar os interesses e as necessidades que alguns municípios possam ter no que se refere ao fornecimento da água aos cidadãos, e de, em muitos dos casos o Município se mostrar inoperante para satisfazer o cliente ao nível de prestação de um serviço de qualidade.

No caso concreto do fornecimento da água, e uma vez que o Município verifique não ter condições para fomentar e sustentabilizar essa prática, vê-se na obrigatoriedade de recorrer a entidades que possam dar capacidade de resposta nessa matéria.

Nesse sentido e quando ocorram situações relacionadas com um abastecimento de defeituoso de água, ou esta apresente uma qualidade deficitária ou com risco para a saúde pública, a solução para contornar esse tipo de problemáticas, passa por uma parceria através da associação em sistemas multimunicipais, os quais procurarão então fomentar essa capacidade de resposta para os problemas apresentados que sejam mais emergentes.

A gestão dos sistemas multimunicipais, encontra-se sob a tutela do Estado, na medida em que: essa gestão é realizada de acordo com contornos de exclusividade, por parte de empresas criados pelo Estado, de acordo com um Decreto-Lei.

Ao nível do financiamento aplicado nesta matéria, o capital deste tipo de empresas, tem de ter uma maior subscrição por parte das entidades respeitante ao sector público, que são neste caso as Autarquias Locais ou Municípios.

No caso concreto de sistemas multimunicipais no município de Coimbra, o exemplo mais significativo que pode ser frisado, aqui será então o das Águas de Mondego, S.A.

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 172/2004, de 17 de Julho, procedeu-se então à criação do sistema multimunicipal de abastecimento da água e saneamento, isto na zona do Baixo Mondego, sendo que o mesmo diploma veio ainda proceder à criação das bases, que vieram sustentar e implementar a sociedade que se viria a designar por Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada, S.A.

Desta forma, e segundo o próprio poder legislativo, estavam salvaguardadas as questões relativas aos problemas graves no que concerne ao abastecimento da água às populações, bem como o saneamento das águas residuais, situação essa só passível de ser resolvida com a criação de um sistema multimunicipal.

Desta forma, também os municípios dos arredores de Coimbra, ficariam também com um problema de fornecimento de água e saneamento resolvido mais facilmente.

Por outro lado e mercê da entrada em vigor do decreto-lei, é concedido de forma exclusiva, sob forma de exploração e gestão à concessionária a construção de infra-estruturas, assim como a respectiva exploração, manutenção, reparação.

Por conseguinte, existe ainda um compromisso de obrigatoriedade de o município proceder à ligação dos seus sistemas, ao sistema que é gerido pela concessionária.

A Câmara de Coimbra, no âmbito do contrato assinado, irá posteriormente e no que concerne ao abastecimento de água, ceder os equipamentos que já existiam ao sistema multimunicipal, para que este possa continuar o exercício das suas funções.

Desta forma verificou-se uma alteração relevante na medida em que o abastecimento de água deixou pois de ser uma actividade predominantemente municipal, já que estava sob a responsabilidade do município, passando a ser uma atividade de cariz multimunicipal.

2. NOTAS FINAIS

Para finalizar e, não obstante a Empresa Municipal, Águas de Coimbra, ter perdido de certa forma um pouco da sua supremacia e autonomia, em resultado da necessidade de ter de efetuar parcerias com sistemas multimunicipais, como foi o caso do exemplo das Águas do Mondego, aqui mencionado, para poder dar uma maior capacidade de resposta aos problemas emergentes, também a autarquia como tutora desta empresa municipal, perdeu em certa medida a sua independência nesta matéria, uma vez que se viram na necessidade de recorrer a alternativas que não pusessem em causa a qualidade do serviço prestado.

Por outro lado, independentemente desta questão, a preocupação, em melhorar os índices da qualidade do serviço prestado ao nível da água, essa foi sempre procurando ser aumentada e realçada.

Um bom indicador que poderá atestar esta ideia, será o de que, e, segundo informação da empresa, semestralmente aquando do envio das faturas de pagamento aos respetivos clientes, serem apresentados relatórios referentes às análises que são feitas à qualidade da água, bem como os resultados dessa mesma análise feita, procurando assim conferir um maior índice de confiança aos consumidores no trabalho que tem sido desenvolvido nesta área.

As evoluções registadas pela empresa ao nível da sua atividade, bem como a sua crescente capacidade de resposta no que concerne aos problemas apresentados, são sobejamente reconhecidas, de tal forma que, mais recentemente, em Setembro de 2013, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), assim como o Jornal “Água & Ambiente”, vieram dar conta dessa mesma qualidade, conferindo à empresa, mais uma distinção, desta feita, atribuindo-lhe o selo de marca de: “Qualidade exemplar de água para consumo humano 2013”.

Esta distinção, é feita, após a análise de um conjunto de pressupostos relacionados com a Água e Resíduos e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, fazendo as duas entidades acima indicadas, a escolha da (s) que melhor corresponda à qualidade do serviço prestado, de acordo com o estudo feito aos principais indicadores.

Apraz ainda mencionar e de acordo também com um estudo recente feito pela própria Deco, datado de 2013, que a empresa “Águas de Coimbra”, foi aquela que proporcionou a água de melhor qualidade em termos nacionais aos seus munícipes.

Sendo de todo prematuro, afiançar em termos prospetivos, qual o futuro desta empresa municipal (que em Coimbra, é aquela de maior relevo), ou do próprio sector empresarial local que como sabemos, neste momento se vê sujeito a um conjunto enorme de restrições e

imposições, de acordo com o último regime jurídico publicado em 2012, a verdade é que uma eventual alteração da tutela desta empresa, fusão desta com outras entidades, ou em casos mais extremos uma eventual extinção que pudesse vir a acontecer, poderíamos considerar que nada deste facto poderia ser relacionado com a qualidade dos serviços prestados, mas mais com outras condições externas como sejam: a situação económico-financeira do país, do município ou uma decisão do próprio poder legislativo, que neste momento detém um papel muito ativo na regulamentação e funcionamento do Sector Empresarial Local no nosso país.

CAPITULO V – TIC NA EMPRESA ÁGUAS DE COIMBRA

1.TIC NA EMPRESA ÁGUAS DE COIMBRA

Neste ponto, através de visitas à empresa e de entrevista com o Engenheiro do Gabinete de Informática, pretendo salientar alguns dos aspetos relacionados com a tipologia de licenciamentos existentes no que concerne aos *softwares* informáticos instalados na empresa, bem como destacar alguns avanços tecnológicos verificados nas Águas de Coimbra e soluções para alguns problemas mais emergentes.

Mercê do avanço tecnológico evidenciado na contemporaneidade, a empresa municipal Águas de Coimbra, denotou também um avanço significativo no que se refere ao aumento dos seus padrões de qualidade e à evolução da sua atividade, permitindo indissociavelmente aproximar os cidadãos dos trabalhadores que prestam serviço na empresa, desempenhando as TIC, um elo de ligação relevante entre as partes.

Em Novembro de 2013, desloquei-me à empresa, com o intuito de poder de algum modo familiarizar-me com as TIC na empresa, bem como procurar aferir do funcionamento interno da mesma em rede.

Desta forma, em consequência desta visita reuni-me com o Eng.º Paulo Cardoso, um dos responsáveis pelo Gabinete de Informática da empresa que procurou incutir-me os traços essenciais do funcionamento das TIC na empresa.

1.1 SISTEMAS EM REDE EXISTENTES NAS ÁGUAS DE COIMBRA - *ETHERNET*

No âmbito da visita, pude então constatar que os sistemas em rede da empresa, eram compostos por duas redes, sendo uma delas de rede física por cabo, denominada Ethernet., e um segundo sistema em rede mais conhecido que é a rede Wireless.

Assim sendo, e segundo informações recolhidas na empresa junto do Eng.º Paulo Cardoso, a Ethernet, é a tecnologia que mantém ligados a grande maioria dos dispositivos da empresa, sejam eles computadores, servidores, etc., encontrando-se segmentada, sendo que essa segmentação é feita ao nível lógico, sendo feita através de uma sub-rede de servidores, impressoras, ou seja o que é de domínio comum, havendo uma segunda rede para os computadores em rede normais e ainda uma terceira rede para telefones IP.

Esta tecnologia, originalmente foi criada em 1972, tendo como objetivos primordiais, o fomento de um conjunto de padrões que definissem a forma como era efetuada a instalação, bem como as ligações físicas, lógicas e elétricas dos vários dispositivos que pertencessem a uma rede.

A existência/funcionamento de tal tecnologia funcionava graças a vetores importantes como é o caso das regras de controlo no acesso ao meio, quadro Ethernet e ainda o meio físico envolvido.

A Ethernet, caracteriza-se pela existência de um fornecimento de sistemas em rede, em toda a empresa, fazendo uso das tecnologias de rede existentes. Através disto, existe a possibilidade de proceder com um maior índice de rigor, segurança e fiabilidade ao acesso de informação diversificada em tempo real.

A Ethernet, possibilitou então a existência de um sistema ao mesmo tempo seguro e flexível, com altos padrões de qualidade e segurança, possibilitando também dessa forma o aumento da qualidade dos serviços prestados nesta empresa. A qualidade desta rede, possibilita ainda que os avanços registados pela empresa, se venham a adequar a novas tecnologias que no futuro venham a ser implantadas.

A Ethernet, desempenha ainda outras funções como sejam: o Controlo do *Link* Lógico, em que são mostradas as informações do protocolo de alto nível que por sua vez entregou os dados a serem transmitidos, possibilitando assim ao recetor saber qual o passo seguinte no que se refere à transmissão de dados que entretanto foram rececionados. A Ethernet, possibilita o controlo de acesso ao meio na medida em que procede à montagem dos dados a serem transmitidos pela camada física incluindo os dados recebidos pelo Controle do *Link* Lógico. Esta função, vai possibilitar o controlo na transmissão, sendo que a receção atua directamente com o meio físico. A Ethernet desempenha ainda um outro papel de transmissão de dados entregues pela camada de Controlo de Acesso ao Meio, através da metodologia CSMA/CD. Assim, os dados são transmitidos através do cabo de rede e de conectores usados na placa de rede.

A Ethernet possibilita que mediante um sistema de rede interna instalado, o qual está acessível à grande generalidade dos computadores, haja a possibilidade de proceder à distribuição e interacção da informação relevante sobre as várias secções do organograma descrito na empresa, fomentando dessa forma a melhoria da comunicação interna dentro da própria empresa, possibilitando assim a redução no andamento de processos, tornando também a acessibilidade à informação rápida e instantânea, levando a um processo de “globalização interna” dentro da própria empresa.

Uma vez que uma determinada secção das Águas de Coimbra, publique na rede interna, informação variada referente às suas actividades, essa informação passará pois a estar disponível para consulta ou download dos colaboradores da empresa, possibilitando também assim uma rápida capacidade de resposta para os problemas colocados no dia-a-dia.

Com conhecimento de causa, a Ethernet, desempenha funções similares à Rede Interna do CHUC (Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra), rede que se denomina de INTRANET, sendo que sou responsável pela gestão de conteúdos da página da Casa do Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, que se encontra alojada na referida rede.

1.2 REDE WIRELESS

O segundo sistema de rede observado nas Águas de Coimbra, é a Rede Wireless, a qual como sabemos também é muito usual nos nossos dias. Assim sendo, esta rede serve então para a ligação de vários dispositivos importantes como por exemplo é o caso dos dispositivos móveis, telefones, smartphones ou computadores portáteis.

Esta tipologia de rede, possibilita, a interligação de vários computadores em habitações, empresas, etc., possibilitando o acesso à Internet sem ser necessária a ligação por cabo num raio de aproximadamente cerca de 100 metros de distância.

Dessa forma, a rede Wireless, possibilita um maior índice de mobilidade interna e também externa numa curta distância, a quem necessite de aceder à rede e aos serviços que esta oferece, podendo em certa medida ser entendida como um complemento para a ligação dos computadores que é feita por cabo e por conseguinte é fixa.

Segundo informação que me foi fornecida pelo Gabinete de Informática, a rede Wireless, encontra-se subdividida em três redes, sendo que uma delas é somente para os clientes internos (pessoal da casa), outra para os prestadores de serviços que caso assim o entendam trazem os seus computadores portáteis para o exercício das suas funções na empresa, e uma terceira rede que funciona apenas e só para os clientes que façam uso do serviço de atendimento ao público.

Na sequência da entrevista concedida pelo Eng.º Paulo Cardoso, foi-me comunicado que a área informática da empresa, encontra-se subdividida em duas categorias, sendo que uma delas diz respeito à área das infra-estruturas, havendo ainda uma segunda área relativa ao software. Foi-me ainda confirmado que o orçamento anual da empresa para este sector ronda aproximadamente os 200 mil euros anuais.

Por outro lado, no contato que tive com a realidade da empresa, pude constatar que a grande maioria dos softwares utilizados pela empresa para o exercício das suas mais variadas funções, é composto por licenças, sendo que pouquíssimos softwares usados, são próprios, sendo-me ainda comunicado que ao nível do licenciamento, existe um acordo geral com a Microsoft, para o licenciamento de vários aplicativos como sejam o caso do Office, dos servidores, das aplicações dos servidores, etc.

Existe ainda um licenciamento Oracle em conjunto com a CGI, sendo estes os dois maiores licenciamentos que existem na empresa.

A CGI, por sua vez, desempenha também um papel relevante dentro desta organização, no que se refere à plataforma de comunicação das Águas de Coimbra para com o cliente.

Neste sentido, é feita diariamente a transmissão de dados referentes aos clientes, e aos seus comportamentos em matéria do serviço que lhes é prestado, isto para que se possa proceder de forma rigorosa e cautelar à emissão das respectivas facturas dos consumos de água e/ou outros serviços que são adjacentes.

A transmissão destes dados, é então efectuada diariamente para Lisboa, para o Centro de Finishing da CGI.

Em consequência deste processo, a CGI, procede por sua vez à emissão, envelopagem e envio para os CTT das facturas aos respectivos clientes.

1.3 LICENCIAMENTO *ORACLE*

A Oracle, é um sistema de gestão de banco de dados, criada originalmente em 1977 e passando por algumas fases importantes na sua história. Assim, possibilita a escolha de duas tipologias de licenças, são elas as perpétuas e as finitas. No 1º caso, o cliente pode fazer uso do software sempre que entenda sempre ser necessário, e enquanto estiver de acordo com as normas legais em vigor. No 2º caso as licenças têm uma durabilidade limitada, sendo que assim que o prazo de utilização termine deva ser requisitada uma nova licença ou o produto deixe de ter de ser utilizado.

O licenciamento para a Oracle, pode seguir dois parâmetros, o parâmetro Named User Plus, em que os agentes intervenientes quer sejam máquinas quer sejam pessoas, podem ser facilmente identificados e ser confirmada a devida utilização das licenças obrigatórias. O parâmetro Processor, por sua vez, indica que os utilizadores de softwares não podem ser

identificados facilmente. Um detalhe importante aqui a ressaltar, prende-se com o facto de que este parâmetro geralmente é utilizado nos casos em que o custo benefício, é maior que nas licenças Named User Plus, acima mencionadas. A Oracle caracteriza-se entre outros aspectos pela manipulação, coerência e confidencialidade dos dados recebidos, procedendo a Backups que dessa forma preservam a informação em caso como extravios.

Ainda segundo informação indicada pelo Gabinete de Informática, a Oracle por sua vez adquiriu a CGI, sendo que esta numa fase inicial era pertença da EDP, passando posteriormente para a Edinfor sendo posteriormente adquirida pela Lógica (CMG).

Ainda no que se refere a esta questão das licenças utilizadas, o caso da Oracle com a CGI, é um licenciamento EBS e UBS.

Segundo o serviço de informática das Águas de Coimbra, para funcionar com a UBS, é necessário ter o licenciamento EBS.

1.4 LICENCIAMENTO EBS

Deste modo, o licenciamento EBS, apresenta-se como uma solução de servidor para os casos em que os computadores existentes numa empresa não ultrapassam os 300. O mesmo licenciamento prevê que os servidores existentes, não ultrapassem também eles os 30, número este que não inclui o servidor de gerenciamento. Para os casos mais extremos em que o número de usuários ou de utilizadores supera os previstos, o passo seguinte deve passar por contactar a Microsoft, no intuito de se obter um conjunto de informações que permitam optar por outro tipo de licenciamentos para o servidor.

Por outro lado, para que o licenciamento de EBS possa ser bem sucedido, o Servidor de Mensagens e o de Gerenciamento, devem ser possuidores de um domínio, devendo as funções de controlador do domínio ser instaladas no Servidor de Gerenciamento.

Uma vez instalado o EBS, inicialmente a licença é de cariz provisório, servindo desta forma os primeiros 30 dias para colocar a licença de acordo com os pressupostos estipulados. Assim, neste período experimental, não existem restrições no que se refere aos servidores do EBS ou à configuração dos domínios.

No entanto, após este período inicial, são impostos os limites e os procedimentos em conformidade, sendo que o EBS irá então impor que qualquer utilizador da rede ou dos seus serviços, faça uso de equipamento devidamente licenciado, sendo que se tal facto não se

verificar, isto implica que haja desactivações temporárias, ou em casos mais extremos definitivas dos servidores após um curto espaço de tempo.

No caso concreto da Empresa Águas de Coimbra, e segundo o que me foi transmitido, quando existem problemas informáticos, existe uma equipa de apoio técnico, composta por três pessoas, as quais sempre que haja necessidade, fornecem um apoio de primeira linha, isto é sempre que haja possibilidade de resolver, internamente um determinado problema.

Por outro lado, foi-me ainda comunicado que quando não é possível resolver os pequenos problemas do quotidiano, que vão sempre acontecendo, são então convocados os produtores dos equipamentos ou dos softwares utilizados.

Segundo a informação obtida pelo serviço de informática, nos casos mais extremos e quando tal extravase as competências dos agentes internos envolvidos nesta matéria, são convocados os respectivos equipamentos e softwares.

1.5 APLICAÇÃO INTERNA - *HELPDESK*

A Empresa Municipal Águas de Coimbra, por sua vez, possui uma aplicação interna de Helpdesk, em que: caso alguém pretenda que seja efectuada qualquer intervenção nos computadores, impressoras ou telefones ou qualquer outro material informático, efectua um pedido nessa aplicação e depois irá actuar-se em conformidade de acordo com o pedido efectuado.

Esta aplicação apresenta ainda uma outra potencialidade importante que poderá em certa medida avaliar o grau de solicitações feitas podendo com isso acrescentar algumas melhorias significativas.

A potencialidade em causa, pode em qualquer altura, fornecer informação detalhada e pormenorizada sobre o universo de solicitações efectuadas, podendo ainda caso tal seja solicitado, fornecer informação estatística sobre o universo de solicitações pedidas, podendo-se assim mais facilmente avaliar estatisticamente através desses dados disponíveis, quais os materiais que se apresentam em melhores condições de utilização ou em condições mais deficitárias.

1.6 ÁGUAS DE COIMBRA – TECNOLOGIAS/CONTADORES

O Serviço de Informática das Águas de Coimbra, apresentou-me na sequência da entrevista com o Eng.º Paulo Cardoso, um universo aproximado de 83000 clientes aos quais a empresa presta o seu serviço, clientes que por sua vez apresentam também eles um número idêntico de contadores da água de vários calibres.

De acordo com os dados publicados no relatório e contas de 2012, a evolução desde 2010, tem tido alguma preponderância, sendo de 82960 em 2010, subindo este valor para os 83300 no ano seguinte em 2011, registando um ligeiro decréscimo para os 83258 no ano de 2012.

Segundo o Eng.º Paulo Cardoso, existem diversos calibres de contadores da água, no entanto os mais usuais serão os de calibre 13,15 e 25.

Por outro lado, as tecnologias nesta área evoluíram ultimamente a um ritmo relevante, uma vez que foi possível colocar em fase de andamento um programa piloto de contadores da água, com telecontagem à distância.

Desta forma, numa fase inicial este processo foi então implementado na Quinta da Portela, em Coimbra, e aguarda agora a respectiva expansão neste processo para o restante parque de contadores.

Segundo o Serviço de Informática das Águas de Coimbra, apesar de ter sido dado um passo importante ao avançar para um projeto desta envergadura, a verdade é que a ambição de o colocar em prática já existia à algum tempo, todavia não se veio a verificar mais cedo, devido ao aparecimento de novas tecnologias nesta área, as quais se encontram também ainda em fase de testes.

1.7 TIC NAS ÁGUAS DE COIMBRA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Não obstante não ter sido possível apurar junto do responsável pelo Gabinete de Informática, qual o número de trabalhadores a prestar serviço neste gabinete, ao longo dos anos desde a fundação da Empresa, que recorde-se ocorreu em 2003, apenas consegui apurar que o número de trabalhadores que se encontrava a prestar serviço no Gabinete de Informática, no ano de 2012 era de apenas 4 funcionários num universo de 283 trabalhadores,

número que de certa forma poderá ser considerado insuficiente tendo em linha de conta os domínios e competências necessários de realizar no dia-a-dia.

Segundo o relatório e contas de 2012, que tive a oportunidade de consultar, o Departamento de Informática era dos vários serviços analisados, um dos que menos pessoal tinha a exercer funções.

Esta questão deve ser entendida de várias formas distintas como sejam: o facto de a grande maioria do pessoal se encontrar a prestar o exercício das suas funções fora da empresa, destacando-se claramente aqui o pessoal que se encontra no exterior da empresa a desempenhar as suas funções ao nível da Água e do Saneamento, ou ainda a efectuar outros serviços como sejam Serviços de oficinas, ou reparação de viaturas ou equipamentos.

Por outro lado, e não obstante o Gabinete de Informática, ser dos que menos pessoal tem a prestar serviço, tal facto pode servir em certa medida para que lhe seja atribuído um papel mais secundário, e por conseguinte servir para uma certa desvalorização do mesmo, já que a grande generalidade do trabalho efectuado é trabalho de campo.

Um outro dado importante a reter, tem a ver com o facto de: uma vez registadas evoluções tecnológicas constantes, tal facto levar indubitavelmente à dispensa de mão-de-obra, quer seja qualificada ou não uma vez que a informatização dos sistemas, dispensa a realização de trabalhos suplementares por parte do homem.

1.8 ÁGUAS DE COIMBRA, GABINETE DE INFORMÁTICA – MARCOS SIGNIFICATIVOS

Ainda na sequência da entrevista realizada com o Eng.º Paulo Cardoso foram frisados com especial ênfase outros aspectos importantes de cariz tecnológico e evolutivo que marcam pela positiva o apogeu tecnológico nas Águas de Coimbra, colocando a Empresa em pé de igualdade com outras empresas da mesma área e não só.

Assim sendo, a “Águas de Coimbra”, numa procura de estreitar de relações com o cliente e facilitar a comunicação entre ambos, procedeu à criação da Factura Electrónica.

Para facilitar a comunicação interna, melhorando os níveis de eficácia e eficiência, a área afectada ao Gabinete de informática realizou também alterações de destaque como sejam o caso da Integração de Aplicações e Serviços de Finishing, bem como a atualização dos sistemas de Cobranças Centralizadas.

De forma a promover o aumento dos níveis de produtividade e eficácia, o Gabinete de Informática procura sempre que possível tornar uniforme o acesso à informação.

Recentemente em 2010, o Gabinete de Informática, procedeu ainda à implementação de uma aplicação de natureza financeira, na qual se tornou possível congregar a informação relativa aos mais variados aspectos relacionados com a área da Contabilidade, como a área da Contabilidade Geral e da Tesouraria.

Ainda de acordo com o Serviço de Informática, foi ainda neste mesmo ano, que entrou em funcionamento a aplicação que permitia proceder ao processo dos salários aos colaboradores da empresa.

A empresa fomentou ao nível tecnológico, outras alterações de relevo importantes como a implementação de vários sistemas responsáveis por uma componente específica, a saber a implementação do sistema ERP, plataforma esta que consistia num Sistema de Plataforma de Gestão para a Informação, passando a ser possível informaticamente proceder a várias tarefas que anteriormente não eram de todo possíveis de realizar.

Desta lista, fazem parte aspetos relacionados com a captação de recursos humanos, orçamentos ou planos de investimentos.

De acordo com informação relativa ao ano de 2009, tornou-se também possível proceder à aceitação de reclamações por parte do cliente e/ou sugestões, ficando essa informação registada informaticamente no sistema, permitindo assim que mediante o cruzamento de dados seja possível analisar internamente as falhas existentes e trabalhar os aspetos/áreas em que seja necessário proceder a ajustamentos e melhoramentos estruturais, conseguindo-se assim um melhoramento significativo na capacidade de resposta.

A vertente tecnológica, assistiu no ano anterior a aspetos estruturais de fundo que devem ser destacados como a substituição do Hardware mais antigo, como impressoras, aparelhos de fax, computadores..., por equipamento mais moderno e funcional numa tentativa de procurar manter a empresa não só na vanguarda da tecnologia, como também numa tentativa de reduzir custos supérfluos, implementando ainda um sistema de vírus na rede, que visasse proteger a empresa e salvaguardar os seus dados bem como manter a confidencialidade dos mesmos de tentativas de acesso não autorizadas.

De acordo com o Eng^o Paulo Cardoso, um passo muito importante dado no decorrer de 2008, teve a ver com a completa informatização do Serviço de Aprovisionamento, o qual mediante a implementação de um sistema de centralização, tornou-se possível acompanhar com rigor todo o processo em torno das compras necessárias ao funcionamento regular da empresa.

Deste modo, tornou-se possível identificar as necessidades da empresa em torno dos materiais que eram necessários adquirir para o seu normal funcionamento, efetuando-se os necessários pedidos de orçamentação para estes casos, bem como registar os vários processos negociais efetuados, desde o estudo elaborado até à aprovação final que autorizava que determinada compra pudesse ser feita.

Deve ainda ser destacado o relevo do licenciamento UBS, o qual tornou-se relevante uma vez que através dele, tornou-se possível do ponto de vista comercial, que áreas como: Manutenção, Exploração, Projetos e outras pudessem mais facilmente interagir entre si.

A relação da empresa com o cliente também constituiu uma prioridade importante na política de modernização tecnológica da empresa, com a criação do módulo CRM, o qual procurava também uniformizar dentro do possível a relação da empresa com o cliente. O cliente por sua vez, passou também a poder contar com a via de *e-mail* na sua relação com a empresa, facilitando assim em muito a relação entre ambas as partes.

Em 2007, por seu turno, a empresa deu também um outro passo significativo na revolução tecnológica, ao procurar consolidar o Sistema de Informação Geográfica, e o Sistema de Gestão de Frota, no sentido de: com estas duas ferramentas importantes, aumentar a capacidade de resposta aos problemas emergentes e aumentar a eficiência do serviço prestado junto do consumidor.

Tendo em vista as mudanças operadas do ponto de vista estrutural, tornou-se possível assim, garantir uma maior mobilização dos meios ao dispor, bem como a garantia da prestação de um serviço de qualidade dos membros afetos ao serviço de informática aos restantes membros da organização a nível interno e destes por sua vez num desempenho de qualidade das solicitações externas.

A evolução tecnológica registada na “Águas de Coimbra”, não se afigurou um processo linear. Segundo o Eng.º Paulo Cardoso e comprovado também perante os vários relatórios e contas a que acedi, os quais se situavam entre 2007 e 2012, no cômputo geral o ano que mais transformações de vulto trouxe ao dia-a-dia da empresa, foi o ano de 2008, já que nesse ano, assistiu-se a um conjunto variado de novidades estruturais e conjunturais, transformações que em 2007, já se encontravam a ser planificadas e estruturadas.

Do período de 2009 a 2012, (este último ano no qual se encontra publicado o relatório e contas), constata-se que o principal objetivo do Serviço de Informática tem sido o de seguir uma política de consolidação, continuidade e manutenção dos vários *hardwares*, aplicações informáticas e não só, isto não esquecendo as dificuldades impostas derivadas à situação económica que o país não só atravessa, como também às limitações e imposições que o Sector Empresarial Local, se encontra obrigado a cumprir pelo poder legislativo. O objetivo claro

será o de procurar fazer mais e melhor, fazendo um uso cada vez menos generalizado dos recursos disponíveis, canalizando-os para áreas mais deficitárias, para assim procurar não colocar em causa a sustentabilidade económica da “Águas de Coimbra”.

1.9 RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE INFORMÁTICA

O número de efetivos a prestar serviço na área de informática, pode ser entendido, como o resultado da aplicação de normas orçamentais rigorosas, em especial ao Sector Empresarial Local como acontece atualmente, normas essas que visam também combater o desperdício e promover o equilíbrio orçamental.

Por outro lado, há que ter em conta conforme também foi mencionado, que o número diminuto de trabalhadores a prestar serviço neste departamento (conforme se pode aferir no Quadro 1, relativo ao número de trabalhadores ao serviço em 2012), se poderá justificar também pelo facto de as habilitações literárias da grande generalidade dos trabalhadores serem baixas, conforme informação constante no Quadro 2.

Senão vejamos, no ano transato (2012), que é aquele a que os dados abaixo se referem, do universo dos 283 trabalhadores que compunham a empresa, havia uma percentagem total de 54,07% que possuíam o 9º ou o 12º ano, sendo que destes, 34,28% apenas possuíam habilitações ao nível do 9º ano, e 19,79% ao nível do 12º ano.

O universo de trabalhadores observados, incluía apenas 16,96% de trabalhadores que possuíam formação académica de nível superior.

Segundo os dados observados no Quadro 3, o universo de trabalhadores incluía um total de 231 trabalhadores do sexo masculino, sendo que os restantes 52 são do sexo feminino. Pelo que se constata, no caso concreto do Gabinete de Informática, não se justificará a captação de mais mão-de-obra para dar andamento aos processos, dados os avanços tecnológicos que se foram acontecendo.

Deve ainda ser entendido que dada a limitação na formação dos quadros de mão-de-obra a prestar serviço na empresa, conforme se pode verificar na informação constante no quadro 2, que os mesmos não possuem um domínio de todo vasto das ferramentas e aplicações informáticas existentes.

Dada a tipologia de empresa que é, bem como as suas atribuições e competências, o número de trabalhadores a prestarem serviço no Gabinete de Informática, poderá também ser explicado por esta questão, assim como pelo facto de a grande generalidade não possuir as

necessárias ferramentas básicas que permitam efetuar um trabalho de qualidade neste gabinete, a ponto de justificar a sua inclusão na área informática.

Por outro lado, a necessidade constante de proceder à satisfação constante e básica na relação com o cliente, implica que só aqueles que se encontrem mais preparados possam assumir as funções de maior responsabilidade.

A “Águas de Coimbra”, no desenvolvimento da sua atividade, apesar das restrições orçamentais que todos nós conhecemos, não tem procedido segundo informações que me foram dadas e ilustradas pelo relatório de actividades de 2012 a despedimentos de pessoal dos seus quadros.

A situação que se vai verificando para contornar esta questão, e não penalizar o pessoal que vai prestando serviço (a grande maioria em regime de cedência), é a de: uma vez que o funcionário solicite a sua aposentação, a mesma ser-lhe-á concedida, no entanto a saída desse mesmo funcionário não é suplantada pela aquisição de nova mão-de-obra (sendo esta uma explicação lógica para a queda de funcionários que se tem verificado desde 2003, ano em que a empresa foi constituída com a designação atual), ou seja está-se a seguir uma política de contenção orçamental nos gastos salariais com pessoal, sem no entanto penalizá-los diretamente, podendo nos casos mais extremos proceder-se à transferência de competências de funcionários que fiquem no ativo, das competências que até então estavam à responsabilidade daqueles que entretanto se aposentaram.

Com isto, a questão que poderá ser suscitada, é a de cada funcionário se ver na iminência de produzir mais e melhor, fazendo um uso cada vez menor de recursos ao seu dispor, salvaguardando assim mais facilmente o seu posto de trabalho em termos prospetivos.

Analisando, novamente o Quadro 1, no qual se encontra feita a distribuição de pessoal por secções, ocorrida no ano de 2012, poder-se-á considerar (à partida) que o Serviço de Informática teria uma preponderância diminuta em virtude do número efetivo de funcionários, constituído apenas por 4 elementos, que lá prestam serviço, no entanto a familiarização e contato com a realidade da empresa, demonstram o oposto indicando que não obstante as poucas pessoas que lá trabalham, as mesmas serem as responsáveis por um serviço que é aquele que assegura o funcionamento regular e normal da empresa nos parâmetros normais, aceitáveis e condignos.

QUADRO 1 – Distribuição do Recursos Humanos da AC, Águas de Coimbra, E.M. por Sector de Actividade

SERVIÇO	TRABALHADORES
SECRETARIADO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	1
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMERCIAL	1
DIRECÇÃO DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	13
DIRECÇÃO DE PLANEAMENTO E OBRAS	2
GABINETE CONTROLO DE PERDAS DE ÁGUA	3
GABINETE DE ASSESSORIA TÉCNICA	2
GABINETE DE AUDITORIA INTERNA	3
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM	3
GABINETE DE INFORMÁTICA	4
GABINETE JURIDICO CONTENCIOSO	1
GABINETE TÉCNICO E DE INOVAÇÃO	2
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	7
SERVIÇO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL	38
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO	73
SERVIÇO DE FORMAÇÃO, SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	5
SERVIÇO DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8
SERVIÇO DE OFICINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS	53
SERVIÇO DE ESTUDOS, PROJETOS, VISTORIAS E PARECERES	10
SERVIÇO FINANCEIRO, CONTABILISTICO, PATRIMONIAL E DE APROVISIONAMENTO	17
SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E LINHAS DE ÁGUA	29
SERVIÇO DE INFORMÁTICA CADASTRAL	8
TOTAL DE TRABALHADORES	283

Fonte: Site da Águas de Coimbra (acedido a 25.outubro.2013).

Do quadro 1 constatamos, que o serviço que mais pessoal congrega, é o Serviço de Água e Saneamento, situação que é compreensível, uma vez que a grande generalidade do trabalho da empresa, é trabalho de campo. Por seu lado, o Serviço de Oficinas, Viaturas e Equipamentos, com 53 funcionários, é o segundo serviço que mais pessoal tem ao dispor, funcionando como serviço de apoio ao primeiro mencionado.

Mais distanciado, mas não menos importante, aparece seguidamente o Serviço Administrativo e Comercial, com 38 funcionários, importante para a aquisição de material na execução dos vários trabalhos quer sejam internos, quer sejam externos, seguido de perto pelo Serviço de Instalações e Linhas de Água que contava no ano anterior com 29 colaboradores. Para finalizar este lote de serviços com número relativamente elevado de funcionários temos, o Serviço Financeiro, Contabilístico, Patrimonial e de Aprovisionamento com 17 trabalhadores, e a Direcção de Exploração e Manutenção de Sistemas com 13 funcionários. Os restantes serviços segundo o quadro indicado mostram um número igual ou inferior a 10 funcionários.

Fazendo uma média do número de serviços descritos com o número de funcionários que lá prestam serviço, constatamos que a média seria de 13,47 funcionários por sector. No

entanto ao analisar o quadro verificamos um desequilíbrio enorme no que concerne a esse número, uma vez que 14 serviços registam menos de 10 funcionários a trabalhar, e apenas 7 serviços registam um valor igual ou superior a 10 trabalhadores. O Serviço de Informática que é aquele que mais importa ressaltar apenas conta com 4 trabalhadores em funções.

QUADRO 2 – Habilitações Literárias dos trabalhadores da AC, Águas de Coimbra, E.M.

HABILITAÇÕES	TRABALHADORES
MESTRADO	4
PÓS-GRADUAÇÃO	1
LICENCIATURA	39
BACHARELATO	4
12º ANO	56
11º ANO	7
CURSO PROFISSIONAL – NIVEL 3 (12º ANO)	1
9º ANO	97
7º ANO	2
6º ANO	40
4º ANO	30
SEM ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	2
TOTAL DE TRABALHADORES	283

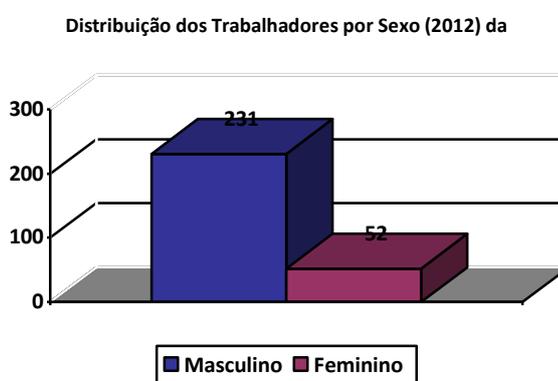
Fonte: Site da Águas de Coimbra (acedido a 25.outubro.2013).

Ao analisar o quadro 2, verificamos que aproximadamente 1/3 dos trabalhadores (97) possui qualificações ao nível do 9º ano, uma parte muito considerável, e que revela que ainda há muito a fazer ao nível da aquisição de formação, competência e saberes por parte dos colaboradores que prestam serviço, na era de modernidade e tecnologia que atravessamos actualmente. Por outro lado 1/5 do universo total dos 283 trabalhadores (56) já possui qualificações ao nível do 12º ano. O número de funcionários com formação académica superior era de 48 colaboradores em 2012. Face aos números apresentados e analisados verifica-se que ainda há muito a fazer ao nível da aposta na formação por parte dos recursos humanos envolvidos.

QUADRO 3 – Distribuição dos Trabalhadores por Sexo

SEXO	TRABALHADORES
MASCULINO	231
FEMININO	52
TOTAL DE TRABALHADORES	283

Fonte: Site da Águas de Coimbra (acedido a 25.outubro.2013).



De acordo com os elementos contidos e obtidos quer no Quadro 3, quer no Gráfico de Distribuição dos Trabalhadores por Sexo, constata-se uma prevalência enorme de Homens a trabalhar na empresa, havendo que ter em linha de conta que especialmente dada a natureza do trabalho de campo este pelas suas características será mais adequado ao sexo masculino.

Assim, verifica-se que em 2012 trabalhavam na Empresa, 231 trabalhadores do Sexo Masculino, e, somente 52 trabalhadores do Sexo Feminino.

CONCLUSÃO

O presente trabalho procurou aferir da importância que as novas tecnologias desempenham na sociedade moderna, realçando os seus aspectos de maior relevo, dando como exemplo alguns sectores de actividade nos quais a sua utilização é feita de forma intensa, como o caso do sector do turismo e da educação.

Procurou-se ainda aferir do papel que essas mesmas Tecnologias de Informação e Comunicação desempenham na consolidação da actividade económica, quer em empresas de maior dimensão, quer em empresas de menor dimensão, bem como a capacidade de resposta aos problemas mais emergentes.

O presente estudo procurou ainda salientar a importância das TIC na construção de uma Administração Pública moderna, de acordo com os padrões de exigência da sociedade actual, verificando-se que nesta área ainda um longo caminho a percorrer para preconizar este objectivo devido às restrições orçamentais impostas pelos órgãos de tutela, verificando-se que do ponto de vista tecnológico a Administração Pública ainda se apresenta com uma capacidade de resposta diminuta, afectando com isso também o desempenho da Administração Local.

Apesar de esta área ainda se apresentar com algumas lacunas, recorreu-se a dados do INE para comprovar o ano positivo que o nosso país registou em matéria de TIC nas empresas e domínio de tecnologias por partes de colaboradores.

Numa fase seguinte, procurou ressaltar-se a importância do Sector Empresarial Local no fomento da actividade económica, analisando-se o processo que conduziu ao grande apogeu deste sector, e que depois mais tarde viria a resultar no seu declínio, derivado à impreparação de leis e normativas que regulassem condignamente este sector, e também ao declínio económico que o nosso país está a atravessar.

No caso do SEL, para se procurar corrigir as questões mais importantes, o Livro Branco do Sector Empresarial Local, assume um papel de destaque importante já que faz um estudo aprofundado sobre este sector, realçando os problemas existentes, podendo assim mais facilmente constatar as áreas e sectores em que seja necessário corrigir as principais falhas.

O SEL, vai começar a entrar em declínio na sequência da crise económica, temendo-se pelo seu futuro e sustentabilidade, uma vez que necessariamente tiveram de ser feitos ajustes que afectam quem recorre aos serviços deste sector ou a quem os presta.

Por outro lado o Governo vê-se obrigado a intervir, criando mais tarde o Documento Verde da Reforma da Administração Local, através do qual vai procurar, mediante uma esfera de actuação previamente definida, aferir quais os pressupostos que podem ser realizados, aferindo mais tarde que o SEL não apresenta índices de rendimento que justifiquem a sua existência em grande escala.

Uma vez que foi analisada a empresa municipal: Águas de Coimbra, parece-nos lógico também referir o papel que o Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR), desempenha na resolução dos diferendos relacionados com recolha do lixo, e com o abastecimento de água, através dos vários Decretos-lei que foram sendo publicados os quais definiram melhor as competências e atribuições, nomeadamente em matéria dos Sistemas Municipais, Intermunicipais e Multimunicipais.

O Sector Empresarial Local, conforme já foi referenciado encontra-se em fase de declínio, constatando-se que a única empresa sólida que representa este sector no município de Coimbra, é a: “Águas de Coimbra”, uma vez que a outra existente: o Turismo de Coimbra apresenta um papel de relevo mínimo.

Analisando o caso da evolução de actividade na “Águas de Coimbra”, constatamos que a sua actividade se encontra longe de ser um processo linear, registando ao nível de distribuição de água vários avanços e recuos, derivado também às condições das infra-estruturas existente, mas que não colocavam em causa a qualidade da água que era distribuída.

As infra-estruturas existentes visavam uma preocupação constante na relação com o cliente, e em proporcionar-lhe um serviço de qualidade.

Ao contactar com a empresa, o meu propósito inicial, seria o de fazer análise e tratamento estatístico de dados através da aplicação de questionários a funcionários da área da informática, no entanto tal facto, não foi possível devido ao encaminhamento para pessoas que não tinham uma relação directa com a empresa, também pelo facto de conforme consta no Quadro 1, o número de funcionários a prestar serviço ser diminuto (4), e ainda pelo facto de os dados mencionados nos Quadros acima descritos serem respeitantes ao ano de 2012, não conseguindo reunir dados semelhantes de outros anos para efectuar estudos comparativos.

Como constatamos, apesar de o Departamento de Informática ter um número de elementos tão diminuto a prestar serviço, e do peso desse sector à partida poder ser também pequeno, poder-se-á afirmar que a “Águas de Coimbra”, se encontra na vanguarda da tecnologia, motivada pelos sistemas em rede de que dispõe, bem como as restantes aplicações informáticas fomentado um espírito de globalização interna dentro da própria empresa, bem como fora dela facilitando a comunicação do cliente para com aquele que lhe presta o serviço.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALHEIO, Tânia Cristina do Carmo, *A Importância da Comunicação Interna nas Organizações: O Exemplo da AC, Águas de Coimbra, EEM*. Relatório de Projecto do Mestrado em Sociologia, Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, 2010.
- ALVES, Nuno de Almeida, *A Utilização das TIC nas Empresas Portuguesas*.
- AUGUSTO, Katja Cunha Martins, *As TIC na educação: como deve ser a escola da sociedade da informação?*, Doutoranda em Ciências da Comunicação, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- CRUZ, Nuno Ferreira, *Uma Análise Swot ao Modelo de Empresa Municipal em Portugal*, Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa.
- ENTREVISTA COM O ENGENHEIRO DO GABINETE DE INFORMÁTICA DA EMPRESA ÁGUAS DE COIMBRA: Paulo Cardoso, Novembro de 2013.
- ESTIMA, Ana Cristina Furão Teles, *O Impacto das Tecnologias de Informação e Comunicação nas Organizações Públicas – O Caso da Universidade de Aveiro*. Tese de Mestrado em Gestão Pública, Universidade de Aveiro, 2004.
- FIGUEIREDO, Vera Lúcia Ferreira, *O Sector Empresarial Local e as Implicações da Adopção do Sistema de Normalização Contabilística no Apuramento do Endividamento Municipal*, Tese de Mestrado em Auditoria, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa, 2012.
- FONSECA, Fátima; CARAPETO, Carlos. *Governança, Inovação e Tecnologias – O Estado rede e a Administração Pública do Futuro*. Lisboa: Edições Sílabo, 2009.
- GESTÃO, Instituto Superior de Economia e, *Consultoria Técnica para Elaboração do Livro Branco do Sector Empresarial Local*, 2011.
- GONÇALVES, Pedro, *Regime Jurídico das Empresas Municipais*, Edições Almedina, 2007.
- MARTINS, Maria Rita Vieira, *Regulação Económica no Sector das Águas: Promoção da Concorrência e Sustentabilidade Tarifária*. Tese de Doutoramento em Economia, Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, 2007.

- NEVES, Maria José Leal Castanheira, *Governo e Administração Local*, Coimbra Editora, 2004.
- RAMOS, Casimiro Francisco, *A Criação de Empresas Municipais como modelo de empreendedorismo da Administração Local – Um Estudo Empírico numa Abordagem Institucional*, Instituto de Arte e Design.
- RAMOS, Maria do Rosário Delgado, *A Importância da Tecnologia de Informação e Comunicação nas Organizações de Serviços de Contabilidade*. Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, 2010.
- RODRIGUES, Miguel Ângelo Vilela, *Mecanismos de Governação: Estratégias Alternativas de Coordenação nos Governos Locais em Portugal*, Tese de Doutoramento em Ciências da Administração, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, 2009.
- SERRA, Jaime, *As Tecnologias de Informação e Comunicação no Turismo: a emergência do e-tourism*. Doutorando em Turismo, Departamento de Sociologia, Universidade de Aveiro.
- TAVARES, António Fernando, *A Reorganização do Poder Local: Impactos Financeiros do Documento Verde da Reforma da Administração Local*, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, 2011.
- “Concessão de Sistemas Multimunicipais e Municipais de Abastecimento de Água, de Recolha de Efluentes e de Resíduos Sólidos”, in *Estudos de Regulação Pública – I*, 2004, p. 9- 96, Coimbra Editor: Concessão de Sistemas Multimunicipais e Municipais de Abastecimento de Água, de Recolha de Efluentes e de Resíduos Sólidos”, em parceria com Vital Moreira, in *Estudos de Regulação Pública – I*, 2004, p. 9- 96, Coimbra Editora.

LEGISLAÇÃO:

- Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro
 - Decreto-Lei nº 147/95, de 21 de Junho
-

- Decreto-Lei nº 372/93 de 29 de Outubro
- Decreto-Lei nº 294/94 de 16 de Novembro
- Decreto-Lei nº 319/94, de 24 de Dezembro
- Decreto-Lei nº 162/96, de 4 de Setembro
- Decreto-Lei nº 362/98, de 18 de Novembro
- Decreto-Lei nº 439-A/99, de 29 de Outubro
- Decreto-Lei nº 287/94, de 21 de Novembro
- Decreto-Lei nº 230/91, de 21 de Junho
- Decreto-Lei nº 553-A/74, de 30 de Outubro
- Decreto-Lei nº 190/91, de 4 de Julho
- Decreto-Lei nº 266/76
- Decreto-Lei nº 169/89, de 1 de Setembro
- Lei nº 88-A/97, de 25 de Julho
- Lei nº 159/99, de 14 de Setembro
- Lei nº 58/93 de 6 de Agosto
- Lei nº 46/77, de 8 de Julho
- Lei nº 58/98, de 18 de Agosto
- Lei nº 176/99, de 25 de Agosto
- Lei nº 169/99, de 18 de Setembro
- Lei nº 53F-2006, de 29 de Dezembro
- Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro
- Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro
- Lei nº 94/2001, de 20 de Agosto
- Lei nº 42/98, de 6 de Agosto
- Lei nº 55/2011, de 15 de Novembro
- Lei 50/2012, de 31 de Agosto
- Lei 52A/2008

SITES CONSULTADOS:

- www.portugal.gov.pt
- www.ine.pt
- www.aguasdecoimbra.pt
- www.igf.min-financas.pt
- www.ccdr-n.pt
- www.deco.proteste.pt
- www.ersar.pt
- www.tcontas.pt
- <http://tek.sapo.pt/noticias>